

Peas

Plano Estadual da
Assistência Social

2020-2023

Peas

Plano Estadual da
Assistência Social

2020-2023



Curitiba, Outubro de 2020

FICHA TÉCNICA

Organização e redação

Cassio Gonçalves de Azevedo

Tamara Zázera Rezende

Ticyana Paula Begnini

Participação

Departamento de Assistência Social

Larissa Marsolik e equipe

Divisão de Gestão do SUAS

Manoel Tadeu Barcelos e equipe

Divisão de Proteção Social Básica

Vânia Borges e equipe

Divisão de Proteção Social Especial

Larissa Sayuri Yamaguchi e equipe

Unidade Técnica do Programa Nossa Gente

Hirotoishi Taminato e Equipe

Programa Criança Feliz

Carlos Bostelmann e equipe

Comissão Temporária do CEAS

Manoel Tadeu Barcelos (DGS/SEJUF)

Magali Luiz (DPSB/SEJUF)

Carmen Pereira Silva Zadra (DPSE/SEJUF)

Edson Aparecido de Alencar (Segmento de usuários)

Nadir Pedroso (segmento trabalhadores do setor - SINDASP)

Keity Cruz - Ministério Público

Apoio Técnico: Ticyana Begnini

Câmara Técnica da CIB

Manoel Tadeu Barcelos (DGS/SEJUF)

Elias de Sousa Oliveira - Foz do Iguaçu

José Roberto Zanchi- Fazenda Rio Grande - COGEMAS/PR

EXPEDIENTE

Governador do Estado do Paraná

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR

Vice-governador do Estado do Paraná

DARCI PIANA

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

NEY LEPREVOST

Diretor-geral

ANTÔNIO DE VECHI

Diretoria da Família e Desenvolvimento Social

JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO

Departamento de Assistência Social

LARISSA MARSOLIK

Chefe da Divisão de Gestão do SUAS

MANOEL TADEU BARCELOS

Chefe da Divisão de Proteção Básica

VANIA BORGES

Chefe da Divisão de Proteção Especial

LARISSA SAYURI

Coordenador da Unidade Técnica do Programa Nossa Gente

HIROTOSHI TAMINATO

Secretária Geral da Secretaria Executiva do CEAS

JULIANA MULLER

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

SOCIEDADE CIVIL

Segmento dos Usuários:

Titular: **Cleyton Serafim dos Reis**
Suplente: **Edson Aparecido de Alencar**
Titular: **Alexan Carlos Goes**
Suplente: **Carla Aparecida de Oliveira da Silva**
Titular: **Edna Costa de Oliveira**
Suplente: **Laura de Azevedo Coutinho**
Titular: **Aurora Aparecida Santos**
Suplente: **Artur dos Santos Andrade**
Titular: **Adilcéia Sinklair Mattjie**
Suplente: **Vitória Suzana Skiziski**

Segmento dos Trabalhadores do Setor

Titular: **Adrianis Galdino da Silva**
Suplente: **Nadir Pedroso**
Titular: **Gelcir dos Santos**
Suplente: **Patricia da Silva Zanetti**
Titular: **Simone Cristina Gomes**
Suplente: **Andressa Pires Martins**
Titular: **Carla Regina Wingert de Moraes**
Suplente: **Kariana Menin**
Titular: **Alana de Moraes Vanzela**
Suplente: **Carolina Pereira de Carvalho**

Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço

Titular: **Adriana de Fátima Telma Assis**
Suplente: **Daniel da Cruz**
Titular: **Marlene Chichocki da Silva**
Suplente: **Luciana Campello de Souza**
Titular: **Julio Cezar Viana**
Suplente: **Thais Caroline Larini Presense**
Titular: **Karina Kelidos Santos Valim**
Suplente: **Bruna Meiko Sato**
Titular: **Ariane Brito da Silva**
Suplente: **Teresinha Maria Wolff**

GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Titular: **Larissa Marsolik**

Suplente: **Marcela Divair Martins Evangelista**

Titular: **Larissa Sayuri**

Suplente: **Carmen Zadra**

Titular: **Letícia Reis**

Suplente: **Paula Cristina Calsavara**

Titular: **Samanta Krevoruczka**

Suplente: **Magali S. Luiz**

Titular: **Manoel Tadeu Barcelos**

Suplente: **Ticyana Paula Begnini**

Titular: **Maiara de Almeida Abreu**

Suplente: **Edison Luiz Machado de Camargo**

Secretaria de Estado da Saúde

Titular: **Zeila Terezinha Cônsul Carneiro**

Suplente: **Simoni Pimenta de Oliveira**

Secretaria de Estado da Educação

Titular: **Delvana Lucia de Oliveira**

Suplente: **Rosineide Frez**

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Titular: **José Maia**

Suplente: **Isabel Cristina Modesto Pereira da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento

Titular: **Daniele H. Dos S. Kahlow**

Suplente: **Mirian Fuckner**

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Titular: **Sérgio Tadeu Monteiro de Almeida**

Suplente: **Walmir dos Santos**

Companhia de Habitação do Paraná

Titular: **Lucimeri Sampaio Bezerra**

Suplente: **Rafael de Lima Borba**

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Titular: **Eliseu Raphael Venturi**

Suplente: **Ricardo Correa de Souza Langer**

Procuradoria Geral do Estado

Titular: **Liliane Kruetzmann Abdo**

Suplente: **Ana Paula Sabetzki Boeing**

PALAVRA DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, órgão gestor da Política de Assistência Social no Estado, por intermédio do Departamento de Assistência Social / DAS apresenta o Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) referente ao período de 2020 a 2023.

O PEAS expõe diferentes estratégias para ampliar a rede de proteção e o apoio aos municípios, tendo como base o diagnóstico da situação socioterritorial das famílias paranaenses. Este documento norteia a coordenação e fomenta o fortalecimento da gestão da Política Estadual de Assistência Social no estado do Paraná de forma integrada com as demais políticas públicas e em articulação contínua com os municípios para promover o acesso a direitos, a melhoria da qualidade de vida e a proteção social, prioritariamente, à população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS), trata-se de um planejamento que organiza, regula e orienta a execução da Política Nacional de Assistência Social - PNAS no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

A elaboração do PEAS do Paraná contou com a colaboração dos atores envolvidos na execução, gestão e controle social da Política Pública de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo.

Em linhas gerais, eis um documento que oficializa o compromisso do Estado de executar a Política de Assistência Social a partir de um planejamento contínuo e participativo, exposto em um documento técnico e ao mesmo tempo político, o qual envolve para além da SEJUF, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e a Comissão Intergestora Bipartite – CIB.

Em síntese, este Plano expressa o compromisso político da gestão estadual com a qualificação e aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, numa perspectiva de melhorar as condições de existência da população usuária dessa Política.

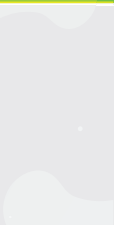
NEY LEPREVOST

Secretário da Justiça, Família e Trabalho

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BPC	- Benefício de Prestação Continuada
CADSUAS	- Cadastro de Cadastro do SUAS
CADÚNICO	- Cadastro Único para Programas Sociais
CEF	- Caixa Econômica Federal
CEAS	- Conselho Estadual de Assistência Social
CEDCA	- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CIB	- Comissão Intergestores Bipartite
CNEAS	- Cadastro Nacional de Entidades Privadas de Assistência Social
CNJ	- Conselho Nacional de Justiça
CNMP	- Conselho Nacional do Ministério Público
COGEMAS	- Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social
CRAS	- Centro de Referência em Assistência Social
CREAS	- Centro de Referência Especializado em Assistência Social
Centro POP	- Centros de Referência Especializada para População em Situação de Rua
ESTADIC	- Pesquisa de Informações Básicas Estaduais
FEAS	- Fundo Estadual de Assistência Social
FIA	- Fundo da Infância e da Adolescência
FNAS	- Fundo Nacional de Assistência Social
FONSEAS	- Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDCRAS	- Índice de Desenvolvimento do CRAS
IDH	- Índice de Desenvolvimento Humano
IFGF	- Índice FIRJAN de Gestão Fiscal
IGD(E) PBF	- Índice (Estadual) de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
IGD(E) SUAS	- Índice (Estadual) de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
INSS	- Instituto Nacional de Seguridade Social
IPDM	- Índice IPARDES de Desempenho Municipal
IPEA	- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida
LOAS	- Lei Orgânica de Assistência Social
LOA	- Lei Orçamentária Anual
MC	- Ministério da Cidadania
MPE	- Ministério Público Estadual
MPT	- Ministério Público do Trabalho
MUNIC	- Pesquisa de Informações Básicas Municipais

NEEP	- Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS
NOB-SUAS	- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOBRH-SUAS	- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
PAEFI	- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	- Programa Bolsa Família
PETI	- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAS	- Política Nacional de Assistência Social
PPA	- Plano Plurianual (orçamentário)
PPAS	- Piso Paranaense de Assistência Social
PSB	- Proteção Social Básica
PSC	- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade
PSE	- Proteção Social Especial
SAGI	- Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SNAS	- Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	- Sistema Único de Assistência Social
SUS	- Sistema Único de Saúde
SCFV	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	12
1. SÍNTESE DAS DIRETRIZES	14
2. ADAPTAÇÕES DE OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DO PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2016-2025.....	17
3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	25
4. PLANO TÁTICO	57
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	82

APRESENTAÇÃO

No ano de 2019, foi estabelecida no CEAS uma Comissão Temporária com o objetivo de monitorar o PEAS 2016-2019. Na última reunião do colegiado do CEAS neste ano, a Comissão apresentou sua avaliação final a respeito do Plano e elencou ações que deveriam ser mantidas, em sua totalidade ou adaptadas, para o plano do próximo quadriênio. Assim, e a partir disso, em 2020, iniciou-se o trabalho de análise dessas ações, com a participação do Departamento de Assistência Social e da Comissão do CEAS.

Antes do período de alterações normativas, que levaram ao afastamento social devido à pandemia do COVID 19, foram realizadas reuniões com as divisões de Proteção Social Básica, Especial, Programa Nossa Gente Paraná e equipe da DAS. Entre elas, duas reuniões da comissão, com posterior aprovação em plenária, sobre a redação de ações extraídas do PEAS 2016-2019 e classificadas como não finalizadas, não iniciadas e continuadas. Após o início da pandemia, houve uma interrupção de dois meses das reuniões, sendo retomadas a partir da elaboração de uma revisão dos dados diagnósticos e de uma análise da estrutura do Plano Decenal, na qual se insere o planejamento quadrienal do PEAS, tomado como um Plano Tático.

Para a revisão dos dados diagnósticos, foi estabelecido um recorte sobre as variáveis que sofreram alteração no período, sendo que a maioria dos dados ainda não foram atualizados pelos seus respectivos institutos de pesquisas ou gestores responsáveis.

Ao estudar a estrutura do Plano Decenal em sua concatenação de objetivos estratégicos, metas e indicadores, bem como o modo como estes se vinculam às ações do novo PEAS (2020-2023), observou-se que alguns ajustes eram necessários, devido a problemas conceituais, coerência entre redação e normativas do SUAS ou adaptações às evoluções das ações da Política de Assistência no período. Como o PEAS 2020-2023 continua inserido no Plano Decenal, as mudanças realizadas foram feitas com o mínimo necessário de alterações, para preservar a estrutura lógica e as pactuações feitas no momento da aprovação do atual Plano Decenal.

Ao longo do processo de trabalho descrito, as equipes da DAS ampliaram o escopo de suas reflexões, considerando agora as observações dos dados da realidade e as discussões a respeito das metas e indicadores e, a partir disso, propuseram uma ampliação no conjunto de ações a serem inseridas no novo Plano. O produto elaborado foi analisado pela Comissão do CEAS e por uma Câmara Técnica da CIB – formada para juntar-se aos trabalhos de revisão e validação do novo PEAS. Este coletivo realizou quatro reuniões, nas quais revisou todas as ações, possibilidades de mudanças de conteúdo e textos

elaborados, promovendo os ajustes, os incrementos e as supressões considerados necessários. O grupo ainda aprovou a estrutura geral de apresentação do PEAS 2020-2023. Por fim, este plano foi apreciado e aprovado em plenária do CEAS e da CIB.

Este documento, primeiramente, retoma sua articulação com o Plano Decenal da Assistência Social 2016-2025, apresentando um resumo das diretrizes vigentes. Depois, evidencia as alterações produzidas em objetivos, metas e indicadores do Plano Decenal e, em seguida, oferece uma sintética atualização do diagnóstico situacional para dimensionar o cenário atual. Por fim, apresenta o Plano Tático para 2020-2023, com objetivos, metas, indicadores, ações, responsáveis e prazos.



SÍNTESE DAS DIRETRIZES

O Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná fundamentou-se nas diretrizes nacionais com a preocupação de avaliá-las conforme os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do desenvolvimento dos debates da área nas conferências estaduais. Neste texto, apresentam-se grandes linhas orientadoras baseadas em princípios fundamentais constitucionais, relacionadas às deliberações ao longo das conferências estaduais.(...)

Com isso, pelo exame dos documentos nacionais e estaduais, que construíram e constroem a Assistência Social do Paraná, consideram-se quatro amplas diretrizes norteadoras para fundamentar o trabalho de planejar objetivos e metas estratégicas: universalização do SUAS; aperfeiçoamento contínuo do SUAS; gestão democrática, participativa e transparente; e integralidade da proteção social. PARANÁ - PEAS (2016 - 2019), 2017.

Por se tratar de material já publicado, retomamos as quatro diretrizes em linhas gerais, baseado na publicação do PEAS 2016-2029. Lembramos que estas, de forma articulada, expressam o conjunto de direitos protegidos pela Política de Assistência Social.

DIRETRIZ 1 - UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A constituição de 1988 definiu o Sistema de Seguridade Social, composto pelas políticas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social, pautando a universalização e consolidação dos direitos sociais. Nesse sentido, a construção de um sistema capaz de oferecer serviços assistenciais de caráter universal fundamentado na garantia de direitos e dignidade humana e, procurando assegurar a prestação dos serviços, programas e benefícios, objetiva, entre outros aspectos: “garantir acesso a conhecimentos e ativos construídos pela sociedade; operar a responsabilização coletiva de riscos individuais (em especial na saúde, mas também na assistência social e na educação) e assegurar patamares de bem-estar considerados adequados em um dado contexto de desenvolvimento social” (PARANÁ, SEDS, 2017, p. 21).

Neste processo de universalização, que envolve a criação de estruturas parametrizadas de atendimento e serviços, é fundamental a discussão de equidade e acesso aos serviços de grupos populacionais em situações diferenciadas de vulnerabilidade social. Dessa maneira, o foco do atendimento dos que necessitam da assistência social compreende:

- reconhecer as especificidades, necessidades diversas e heterogeneidade de territórios e de públicos, quanto aos arranjos familiares, modos de vida, vivências socioeconômicas, étnicas, culturais, raciais, situações de vulnerabilidade no âmbito da proteção e desenvolvimento social;
- respeitar e melhor atender a essa diversidade, na perspectiva de garantir a expressão de sua liberdade e potencialidades, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias;
- assegurar tratamento digno a todos os públicos em suas condições específicas de atendimento (PARANÁ, SEDS, 2017, p. 21).

Ainda, essa universalização que reclama um modelo de gestão de um SUAS descentralizado e participativo, apresenta desafios, dado “a complexa e continental formação geográfica em que se assentam as cidades brasileiras, [territórios não urbanos] e a concentração x dispersão das populações” (BRASIL, 2016), para o planejamento de estratégias de gerenciamento que sustentem a operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede socioassistencial e seu cofinanciamento nos entes federados (PARANÁ, SEDS, 2017, p. 21).

DIRETRIZ 2 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Plano Decenal Nacional (2016-2026) enfatiza o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social, em seus diferentes aspectos: gestão do trabalho; vigilância socioassistencial; gestão financeira e regulação. Isso requer “permanente aperfeiçoamento institucional”, envolvendo “atividades de planejamento e integração de *expertises diversas*, como a profissionalização das equipes e gestão do conhecimento que efetivem a intersectorialidade e integralidade da política de assistência social”, tendo como orientações:

- o desenvolvimento de mecanismos da gestão financeira e orçamentária, da gestão de trabalho e da vigilância socioassistencial – ancorados em estudos da realidade territorial específica para garantir padrões estaduais (nacionais) mínimos na implementação de serviços, programas e benefícios;
- o comprometimento de todos os entes federados, no respeito à diversidade, heterogeneidade de indivíduos, famílias e territórios, e o entrelaçamento com as políticas sociais que garantem direitos;
- a segurança do cofinanciamento estatal continuado;
- o esclarecimento das competências federativas na área da Assistência Social e uso do potencial gerencial distribuído nos territórios;
- a primazia da responsabilidade estatal na regulação dos serviços, benefícios, programas e sua rede socioassistencial (PARANÁ, SEDS, 2017, p. 22).

Neste contexto, salienta-se, ainda, que a primazia da responsabilidade do Estado foi acentuada pelo desenvolvimento das leis, normativas, instruções e documentações do SUAS em período recente, que enfraqueceu visões conservadoras sobre a área da assistência social, apesar das dificuldades atuais que a mesma enfrenta.

DIRETRIZ 3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE

A participação social representa um elemento estruturante dos sistemas brasileiros de políticas públicas, a qual envolve a interação entre atores sociais e estatais, destacando-se nesse contexto, duas dimensões:

uma como espaço de debate, negociação, deliberação e controle de políticas, institucionalizando-se por meio dos conselhos (interações sociais) e instâncias federativas de gestão (interações governamentais); e outra como linha executiva da política formulada, o que envolve a gestão da rede socioassistencial, sua regulamentação e disseminação por meio também de parcerias entre organizações da sociedade civil — privadas, sem fins lucrativos — com o Estado (PARANÁ, SEDS, 2017, p. 23).

Assim, a participação popular se efetiva por intermédio do Controle Social – instrumento concebido na Constituição Federal de 1988 –, o qual implica: envolvimento de agentes societários na avaliação de problemas e produção de soluções para políticas públicas; prestação de contas e responsabilização dos agentes políticos por atos praticados.

O alinhamento entre gestão democrática, participação social e transparência impõe a compreensão da gestão de Assistência Social em:

- respeitar à alteridade na convivência multicultural, sem subjugação de grupos e indivíduos por meio de coação ou constrangimento a sua liberdade de expressão;
- reconhecer e aperfeiçoar mecanismos de expressão e representação de interesses diversos, dando visibilidade às demandas sociais, provocando um avanço na promoção da igualdade e da equidade na política pública de Assistência Social;
- manter a transparência na deliberação e visibilidade das ações, pela finalidade da defesa de direitos e do exercício democrático (PARANÁ, SEDS, 2017, p. 23).

Nesse sentido, esse alinhamento corresponde à ideia de um Sistema Único de Assistência Social público e republicano, entendendo que sua gestão se faz pela comunidade de interesses, composta por agentes fora e dentro do estado e governo, em defesa da assistência social como direito.

DIRETRIZ 4 - INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

O conceito de integralidade “se ancora na discussão de que problemas complexos e multidimensionais, como pobreza e vulnerabilidade, demandam abordagem integral de políticas intersetoriais” e como

tal, procura-se “romper com a estrutura fragmentada de políticas sociais”, constituindo-se, assim, em um princípio da política de Assistência Social. Por sua vez, a intersetorialidade “abrange desde as relações entre diferentes áreas do governo envolvidas com a questão social até relações entre os setores governamental e não governamental” (PARANÁ, SEDS, 2017, p. 24).

A integralidade e a intersetorialidade exigem complementaridade e articulação nas ações possíveis e construção de capacidades e horizontes comuns, superando a fragmentação e efetivando de fato um novo padrão de conservação para construir uma teia institucional de articulação entre sistemas de políticas que garanta sólidos e permanentes circuitos de inclusão social. (PARANÁ, SEDS, 2017, p. 24). Dessa forma, o desafio da integralidade presume o aprofundamento da intersetorialidade e demanda ainda outras diretrizes: “a incorporação de saberes profissionais diferentes na gestão do conhecimento na Assistência Social” e “a articulação de saberes e experiências no planejamento, na coordenação e realização de ações destinadas a alcançar efeito sinérgico no desenvolvimento social” (PARANÁ, SEDS, 2017, p. 24).

A integralidade da proteção, na direção da inclusão social, demanda a melhoria nas gestões e na prestação dos serviços socioassistenciais da política de Assistência Social. Dessa maneira, esta política poderá compor com as demais uma trajetória para o desenvolvimento social em nosso país.

ADAPTAÇÕES DE OBJETIVOS

METAS E INDICADORES DO PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2016 - 2025

A produção de conceitos e os planejamentos em políticas públicas são intrinsecamente vinculados ao conjunto de premissas, concepções e fatores da realidade de cada momento histórico. Desta forma, precisam ser constantemente discutidos e revisados, para acompanhar o pensamento e as condições concretas de sua época.

E, ainda, o registro, em palavras das intenções e necessidades de uma prática, podem sempre ser adaptados, visando uma melhor expressão dos sentidos envolvidos. A cada elaboração, o grupo de redatores pode observar com maior ou menor atenção determinados aspectos, o que culmina em diferentes escolhas, não significando que uma determinada forma de escrita das decisões tomadas seja a única adequada.

Entendendo que a elaboração e aprovação Plano Decenal 2016-2025 envolveu uma discussão complexa de normativas, diretrizes e pactuações, de modo que promover alterações neste documento exigiu uma discussão aprofundada sobre suas motivações e consequências. No que diz respeito aos objetivos, identificou-se somente equívocos de redação em dois casos, um que implicava na citação de um público indevido, o que ocorreu no objetivo 8, e a especificação do tipo de serviço citado no objetivo 9, que limitava as ações de modo incoerente com a atual meta da política relacionada ao tema.

A seguir apresenta-se a redação original do objetivo e a nova redação adotada.

Objetivo 8 Original	8. Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequado para jovens, adultos e pessoas idosas com deficiência em residência inclusiva encaminhados ao Estado e a demais instituições que ofertam o serviço.
Objetivo 8 Nova redação	8. Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequado para jovens e adultos com deficiência, em residência inclusiva, encaminhados ao Estado e a demais instituições que ofertam o serviço.

Objetivo 9 Original	9. Assegurar cobertura de Acolhimento Institucional adequado para crianças, adolescentes e jovens.
Objetivo 9 Nova redação	9. Assegurar cobertura de Acolhimento adequado para crianças, adolescentes e jovens.

Com relação às metas e aos indicadores, a ênfase se deu em adaptar as metas quando necessário, para acompanhar os avanços da política – tanto em termos do que já foi alcançado, quanto de novas proposições. Em alguns casos, a questão foi corrigir uma informação que era possível a época, como, por exemplo, algumas metas que contavam com a existência de estimativa de demanda e que sem estas precisavam ser redefinidas.

Em outros casos, a alteração de meta se restringiu em ampliar o percentual a ser atingido, uma vez que o anterior já fora superado ou que o atual contexto exige metas mais arrojadas. Em um caso houve a supressão da meta, que estava prevista para ser alcançada em 2019, visto esta ter sido atingida no prazo. Ocorreu também do prazo de algumas metas ter sido modificado, mantendo a mesma para o período vigente, apesar de originalmente ter sido prevista para encerrar antes de 2020. Ainda, diante de novas possibilidades, algumas metas foram acrescentadas.

Outro aspecto importante é que o cálculo da linha de base dos indicadores, feito em 2018¹, apontou a necessidade de ajuste ou revisão das metas, dada a inviabilidade do cálculo da maneira como foi pensado inicialmente. Em alguns casos, o indicador precisou ser ajustado porque as fontes destacadas para a obtenção dos dados não permitiam seu adequado levantamento.

No total foram 16 metas alteradas - em texto, indicador ou prazo – ou, ainda, suprimidas ou inseridas.

¹ Linha de base para monitoramento do plano estratégico, 2018, SEDS, documento interno.

QUADRO 1 – METAS, PRAZOS E INDICADORES DA META CONFORME REDAÇÃO NO PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2016-2015 E ALTERAÇÃO REALIZADA, 2020.

STATUS	OBJETIVO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
REDAÇÃO ORIGINAL	1	Atingir 100% de municípios paranaenses com estrutura física dos seus CRAS adequada, conforme legislações vigentes, para a oferta de seus serviços.	2025	Percentual de municípios com estrutura adequada, segundo legislações vigentes. Fonte: Censo SUAS – CRAS.
REDAÇÃO NOVA	1	Atingir 100% de municípios paranaenses com estrutura física dos seus CRAS adequada, conforme legislações vigentes, para a oferta de seus serviços.	2025	Percentual de CRAS pontuados nos níveis 4 e 5 da dimensão “estrutura física” do IDCRAS Fonte: IDCRAS.
REDAÇÃO ORIGINAL	2	Alcançar 100% de municípios paranaenses com oferta regular e continuada de todos os serviços de Proteção Social Básica, de acordo com normativas vigentes.	2025	Percentual de municípios com oferta de serviços regulares e continuados de PSB. Fonte: Cruzamento de sistemas do MDS que indicam oferta de serviços de PSB (Censo SUAS; RMA; SISC etc).
REDAÇÃO NOVA	2	Alcançar 100% de municípios paranaenses com oferta regular e continuada dos serviços de Proteção Social Básica, de acordo com normativas vigentes.	2025	Percentual de CRAS pontuados nos níveis 4 e 5 da dimensão “serviços e benefícios” do IDCRAS. Fonte: IDCRAS.
REDAÇÃO ORIGINAL	4	Alcançar todos os municípios com implementação e execução de serviços socioassistenciais para atender pessoas com deficiência.	2025	Número de municípios que realizam serviços voltados para pessoas com deficiência. Fonte: Cruzamento CadÚnico com folha do BPC, folha do PBF e Censo SUAS – CRAS e CREAS.

REDAÇÃO NOVA	4	Alcançar todos os municípios com implementação e execução de serviços socioassistenciais para atender pessoas com deficiência.	2025	Percentual de municípios paraenses identificados com serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência. Fonte: Censo SUAS, RMA.
REDAÇÃO ORIGINAL	6	Ampliar para 30% o cofinanciamento de todos os serviços de média complexidade em municípios de pequeno porte 1 e 2.	2025	Percentual de municípios paraenses de pequeno porte 1 e 2 cofinanciados pelo FEAS em serviços de média complexidade. Fonte: Portal da Transparência Paraná – Despesas, Sistema Financeiro de Transferência Fundo a Fundo da SEDS, documentos gerais internos da ATF.
REDAÇÃO NOVA	6	Ampliar para 50% o cofinanciamento de todos os serviços de média complexidade em municípios de pequeno porte 1 e 2.	2025	Percentual de municípios paraenses de pequeno porte 1 e 2 cofinanciados pelo FEAS em serviços de média complexidade. Fonte: Portal da Transparência Paraná – Despesas, Sistema Financeiro de Transferência Fundo a Fundo da SEJUF, documentos gerais do financeiro interno.
META INSERIDA	6	Ampliar para 30% o cofinanciamento de todos os serviços de média complexidade em municípios de médio e grande.	2025	Percentual de municípios paraenses de médio e grande porte cofinanciados pelo FEAS em serviços de média complexidade. Fonte: Portal da Transparência Paraná – Despesas, Sistema Financeiro de Transferência Fundo a Fundo da SEJUF, documentos gerais do financeiro interno.
REDAÇÃO ORIGINAL	7	Atender 50% da demanda estimada de acolhimento institucional adequado para mulher vítima de violência.	2025	Percentual identificado de demanda em relação com o número de vagas ofertado pelas unidades de acolhimento que atendem às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar. Fonte: censo SUAS – Unidades de Acolhimento, dados de estudos gerenciais da CPSE (estimativa de demanda).

REDAÇÃO NOVA	7	Cofinanciar 100% dos municípios que possuem rede instalada de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.	2025	Percentual de cobertura de cofinanciamento estadual das unidades de acolhimento para mulheres em situação de violência. Fonte: Censo SUAS, Sistema Financeiro de Transferência Fundo a Fundo da SEJUF, documentos gerais do financeiro interno.
REDAÇÃO ORIGINAL	8	Atender 50% da demanda estimada de acolhimento institucional adequado para jovens, adultos e pessoas idosas com deficiência em residência inclusiva.	2025	Percentual identificado da demanda estimada em relação de capacidade de atendimento com o número de vagas ofertado pelas unidades de acolhimento que atendem às pessoas adultas com deficiência. Fontes: Censo SUAS – Unidade de Acolhimento; dados de estudos gerenciais da CPSE (estimativa de demanda).
REDAÇÃO NOVA	8	Ofertar cofinanciamento para 100% dos municípios que possuem acolhimento para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva.	2025	Percentual de oferta de cofinanciamento estadual para acolhimento de jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva. Fonte: Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, Sistema Financeiro de Transferência Fundo a Fundo da SEJUF, documentos gerais do financeiro interno.



REDAÇÃO ORIGINAL	9	Atender 50% da demanda estimada de acolhimento institucional adequado para crianças, adolescentes e jovens.	2025	Percentual identificado da demanda estimada em relação à capacidade de atendimento e o número de vagas ofertadas pelas unidades de acolhimento que atendem crianças, adolescentes e jovens egressos de serviços de acolhimento. Fontes: Censo SUAS – Unidade de Acolhimento; dados de estudos gerenciais da CPSE (estimativa de demanda).
REDAÇÃO NOVA	9	Cofinanciar 100% dos municípios que possuem oferta de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.	2025	Percentual de cofinanciamento estadual para municípios que possuem oferta de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens. Fonte: Censo SUAS – Unidades de Acolhimento, Sistema Financeiro de Transferência Fundo a Fundo da SEJUF, documentos gerais do financeiro interno.
REDAÇÃO ORIGINAL	10	Atender e ofertar cofinanciamento para 30% dos municípios que possuem acolhimento institucional adequado para adultos e famílias na modalidade Casa de Passagem.	2025	Percentual de municípios com oferta de serviço de acolhimento que atende adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes. Fontes: Censo SUAS – Unidade de Acolhimento; dados de estudos gerenciais da CPSE.
REDAÇÃO NOVA	10	Ofertar cofinanciamento para 100% dos municípios que possuem acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade de Casa de Passagem	2025	Percentual de municípios com oferta de acolhimento para adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes.

META INSERIDA	10	Ofertar cofinanciamento para 100% dos municípios que possuem acolhimento institucional para pessoas idosas	2025	Percentual de oferta de cofinanciamento estadual para acolhimento de pessoas idosas.
REDAÇÃO ORIGINAL	12	Atingir 20% dos municípios no cofinanciamento em benefícios eventuais.	2019	Percentual de municípios cofinanciados pelo FEAS em ações regulamentadas como benefícios eventuais. Fonte: Portal da Transparência Paraná – Despesas; Sistema Financeiro de Transferência Fundo a Fundo da SEDS; documentos gerenciais do ATF interno.
REDAÇÃO NOVA	12	Ofertar cofinanciamento em benefícios eventuais para 100% dos municípios.	2025	Percentual de municípios cofinanciados pelo FEAS em ações regulamentadas como benefícios eventuais. Fonte: Portal da Transparência Paraná – Despesas; Sistema Financeiro de Transferência Fundo a Fundo da SEDS; documentos gerenciais do ATF interno. Fonte: Portal da Transparência Paraná – Despesas; Sistema Financeiro de Transferência Fundo a Fundo da SEJUF; documentos gerenciais do setor financeiro.
REDAÇÃO ORIGINAL	19	Construir mecanismos de comunicação, visando linguagem acessível.	2020	
REDAÇÃO NOVA	19	Construir mecanismos de comunicação, visando a uma linguagem acessível.	2025	Avaliação do site do CEAS, CIB e órgão responsável pela assistência social.

REMOVIDA POR TER SIDO ATINGIDA	20	Atender 60% das famílias do Programa Família Paranaense, que estejam dentro do perfil do benefício tarifário de energia elétrica	2019	Percentual de famílias do programa Família Paranaense incluídas no Tarifa Social de Energia Elétrica.
META INSERIDA	23	Garantir a criação de Comitê Gestor Intersetorial Estadual e o fomento de Comitês Gestores Intersetoriais Municipais para a primeira infância em 100% dos municípios com o Programa Criança Feliz implantado.		Comitê Gestor Intersetorial Estadual em funcionamento. Fonte: sistema próprio. Percentual dos comitês municipais formalizados e em funcionamento nos municípios que aderiram ao Programa Criança Feliz. Fonte: sistema próprio.
REDAÇÃO ORIGINAL	23	Garantir que 100% das redes intersetoriais estaduais do Programa Família Paranaense estejam formalizadas e em funcionamento, com representação de acordo com os eixos do programa: saúde, educação, assistência social, trabalho, habitação e segurança alimentar e nutricional.	2023	Percentual de redes formalizadas e em funcionamento. Fonte: Sistema de acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense.
REDAÇÃO NOVA	23	Garantir que 100% das redes intersetoriais estaduais do Programa Nossa Gente estejam formalizadas e em funcionamento.		Percentual de redes formalizadas e em funcionamento. Fonte: Sistema de acompanhamento familiar do programa.
REDAÇÃO ORIGINAL	24	Atingir 80% das famílias incluída com plano de ação elaborado em acompanhamento familiar do programa estadual para os municípios prioritários do Programa Família Paranaense.	2019	Percentual de famílias incluídas com plano de ação elaborado em acompanhamento familiar. Fonte: Sistema de acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense.
REDAÇÃO NOVA	24	Garantir que 100% das famílias incluídas no Programa Nossa Gente, há mais de 90 dias, tenham plano de ação pactuado.	2025	Percentual de famílias incluídas com plano de ação elaborado em acompanhamento familiar. Fonte: Sistema de acompanhamento familiar do programa.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

A construção do novo plano da Assistência Social foi uma etapa prevista no processo de planejamento da política, no Estado, feito entre 2015 e 2016. O presente Plano Estadual é um passo na realização do plano estratégico em vigor, traçado no “Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná 2016-2025”, pois fará uma revisão e atualização do plano tático, com a pretensão de direcionar esforços para o alcance das metas de longo prazo.

Tomando como ponto de partida o Marco Situacional², traçado no Plano Decenal, que apontou desafios para a Assistência Social durante uma década – e ainda está vigente – será apresentado um diagnóstico conciso, com a pretensão de identificar novos desafios dos últimos quatro anos, observar eventuais avanços e se questões apontadas anteriormente ainda se mantêm como prioridade.

Nos últimos 5 anos, o país sofreu turbulências políticas, além da persistência de uma crise econômica, que deve se agravar ainda mais com as consequências das medidas necessárias para conter a atual pandemia do Coronavírus. Num momento de planejamento da política da assistência social, fica talvez como maior questão compreender como esse cenário afetou a organização familiar. Houve mudanças nas características e intensidade da pobreza? Houve impacto na consolidação e na estrutura de atendimento do Sistema Único da Assistência Social? Há uma maior incidência de violações de direitos?

Algumas situações já são sentidas na ponta e, por esse motivo, houve uma movimentação importante do Conselho Estadual da Assistência Social em solicitar um novo diagnóstico para essa nova etapa do plano tático³. Dentro das limitações de dados e registros oficiais, foi feito o esforço de consolidar a informação disponível para melhor compreensão das condições socioeconômicas atuais, bem como da oferta de serviços da política. Foram privilegiadas as fontes de informação de atualizações mais recentes, evitando-se a repetição de análises já traçadas no Plano Decenal, para as quais não há novos dados para revisão – destaca-se o Cadastro Único como importante base de dados. As bases de dados que são fruto do preenchimento do Censo SUAS também foram amplamente utilizadas para revisão de questões a respeito da infraestrutura da política. Outra grande parte das informações foram extraídas da Base de Dados do Estado (BDEweb), disponibilizada pelo Instituto Paranaense de Pesquisa (IPARDES). Importante pontuar que o Plano Decenal traça com riqueza de informações o escopo, as funções e a estrutura dos serviços e equipamentos da Assistência Social – trabalho que não será reproduzido aqui

2 Texto completo disponível em http://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/divulgacao/PlanoDecenal2017.pdf

3 Os Planos Estaduais são planos táticos, com ações de curto e médio prazo, que pretendem a consolidação do plano estratégico, que está traçado no Plano Decenal, com metas de longo prazo.

– tendo em vista que o presente plano é anexo a este documento, ainda em vigor. O diagnóstico que se segue está estruturado em temas que são princípios e diretrizes da política da assistência social.

QUESTÕES SOCIOTERRITORIAIS

Para o ano de 2020, era esperada uma breve divulgação do novo Censo Demográfico (IBGE) – que é realizado, via de regra, a cada 10 anos –, sendo uma ocasião de grande oportunidade para a realização de estudos de características e dinâmicas populacionais. Com o adiamento do levantamento de dados do Censo Demográfico, por conta da quarentena imposta pela pandemia de Coronavírus, ocorreu uma grande interrupção na coleta de informações.

O Marco Situacional do Plano Decenal traz uma extensa análise a respeito das características demográficas do Estado, com base no Censo de 2010. Tais informações não serão repetidas, mas é possível checar as tendências atuais a respeito das dinâmicas populacionais a partir das projeções que são feitas pelo IBGE e também pelo IPARDES. Com base na projeção do IPARDES, revista em 2018, verifica-se que não há previsão de mudança nos portes municipais, se considerada a divisão clássica utilizada na política da assistência social (pequeno porte I, pequeno porte II, médio porte, grande porte e metrópole).

Apesar das dinâmicas populacionais previstas na projeção populacional até 2040, e do ganho populacional esperado de 2 milhões de habitantes, o Estado seguiria com 76% dos municípios classificados como de pequeno porte I – ou seja, municípios com até 20 mil habitantes.

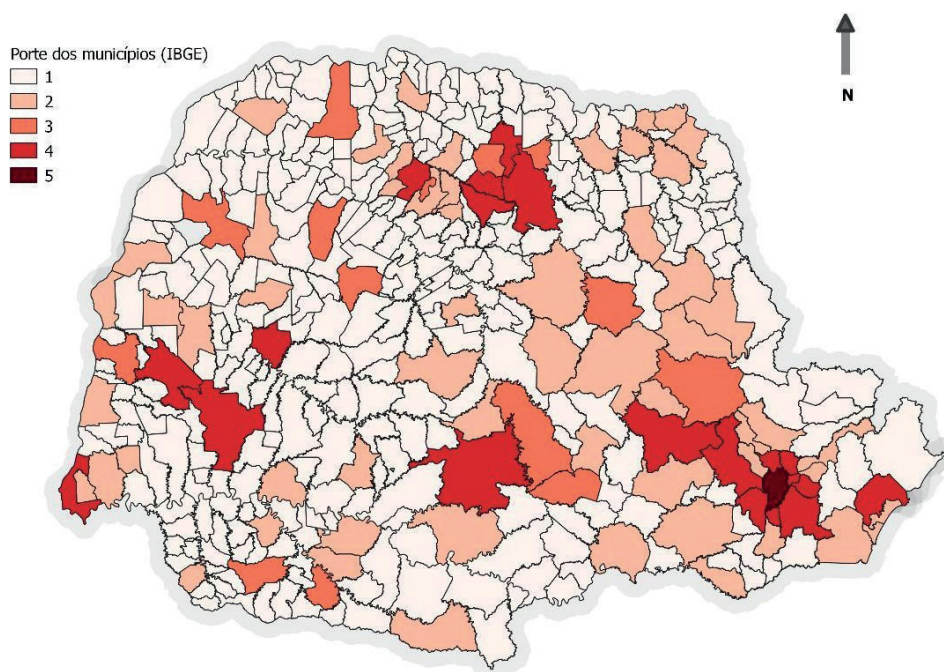
TABELA 1 - DISTRIBUIÇÃO DE MUNICÍPIOS (ABSOLUTA E PROPORCIONAL) POR ANO DE LEVANTAMENTO (OU PROJEÇÃO) DA POPULAÇÃO, SEGUNDO PORTE POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS - PARANÁ - 2010, 2020, 2030 E 2040

PORTE POPULACIONAL	2010		2020		2030		2040	
	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Pequeno porte I - até 20.000 hab.	318	79,70	306	76,69	304	76,19	304	76,19
Pequeno porte II - de 20.0001 a 50.000 hab.	51	12,78	58	14,54	59	14,79	58	14,54
Médio porte - de 50.001 a 100.000 hab.	18	4,51	14	3,51	14	3,51	14	3,51
Grande porte - de 100.001 a 900.000 hab.	11	2,76	20	5,01	21	5,26	22	5,51
Metrópole - mais de 900.0001 hab.	1	0,25	1	0,25	1	0,25	1	0,25
PARANÁ	399		399		399		399	

Fonte: IPARDES

A única mudança mais visível ocorreria no período de 2010 para 2020, mas isso só poderá ser confirmado com a divulgação do novo Censo Demográfico, adiado para 2021. Conforme projeção, na última década houve um pequeno aumento do número de municípios de pequeno porte II e de grande porte. Ao passo que se espera um acréscimo populacional no Estado, mais de 200 municípios tem projeção de crescimento negativo. Características de envelhecimento, baixa natalidade, migração e pouco dinamismo econômico também podem auxiliar a explicar tal cenário.

MAPA 1 - MUNICÍPIOS DO PARANÁ POR PORTE DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROJEÇÃO POPULACIONAL IPARDES 2020



Fonte: BDWeb IPARDES. Elaboração SEJUF/PR

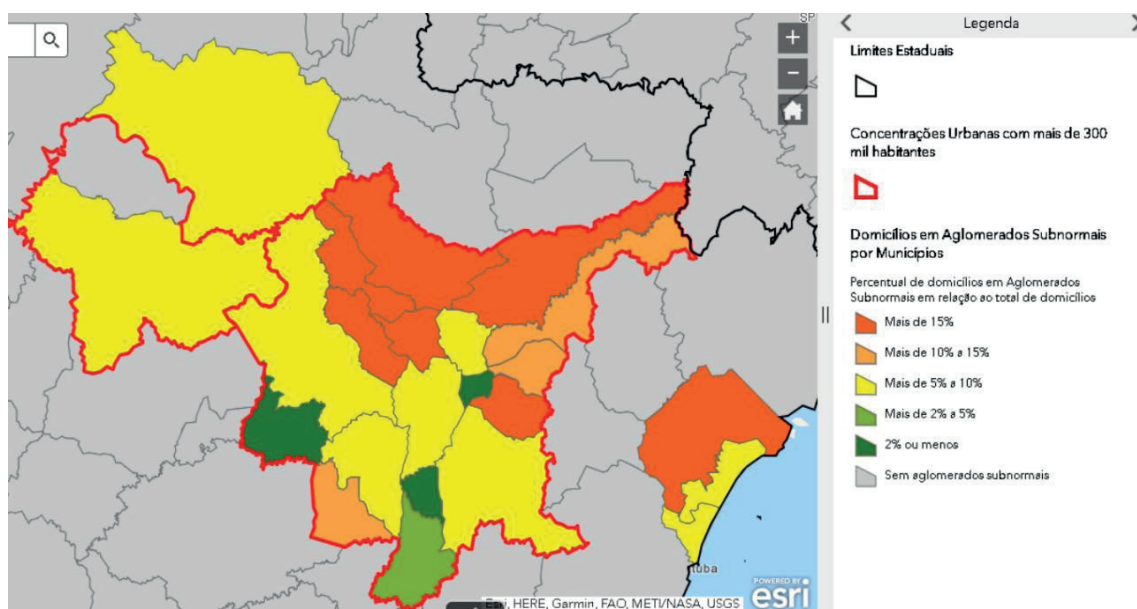
A caracterização territorial, a partir do porte populacional dos municípios, vem sendo apontada como insuficiente para um planejamento adequado da política da assistência social. O Marco situacional, do Plano Decenal, trouxe a discussão a respeito da ruralidade e diversidade nos municípios; procuramos aqui trazer algumas informações recentes que possam contribuir com a distinção de questões territoriais no Estado.

Em 2019, o IBGE fez alguns levantamentos preparatórios para o recenseamento que ocorreria em 2020. Neste ano, o IBGE também procurou disponibilizar dados para suporte à política de saúde em meio à pandemia. Dentre os levantamentos, foi estimada a quantidade de domicílios em aglomerados. A informação está disponibilizada em forma de mapa, dentre as ferramentas de geociências do Instituto. Os municípios com as maiores proporções de domicílios em aglomerados subnormais estão, em sua maioria, na Região Metropolitana de Curitiba. Destaca-se, no entanto, que Paranaguá é o município com maior percentual de ocupações irregulares (39,5%), segundo este levantamento preliminar no IBGE.

Matinhos e Pontal do Paraná também registram entre 5 e 10% de seus domicílios como ocupação irregular.

Este dado reforça o diagnóstico do Plano Decenal, que aponta para uma necessidade de olhar especial para a ocupação do litoral, marcado pela ocupação de temporada.

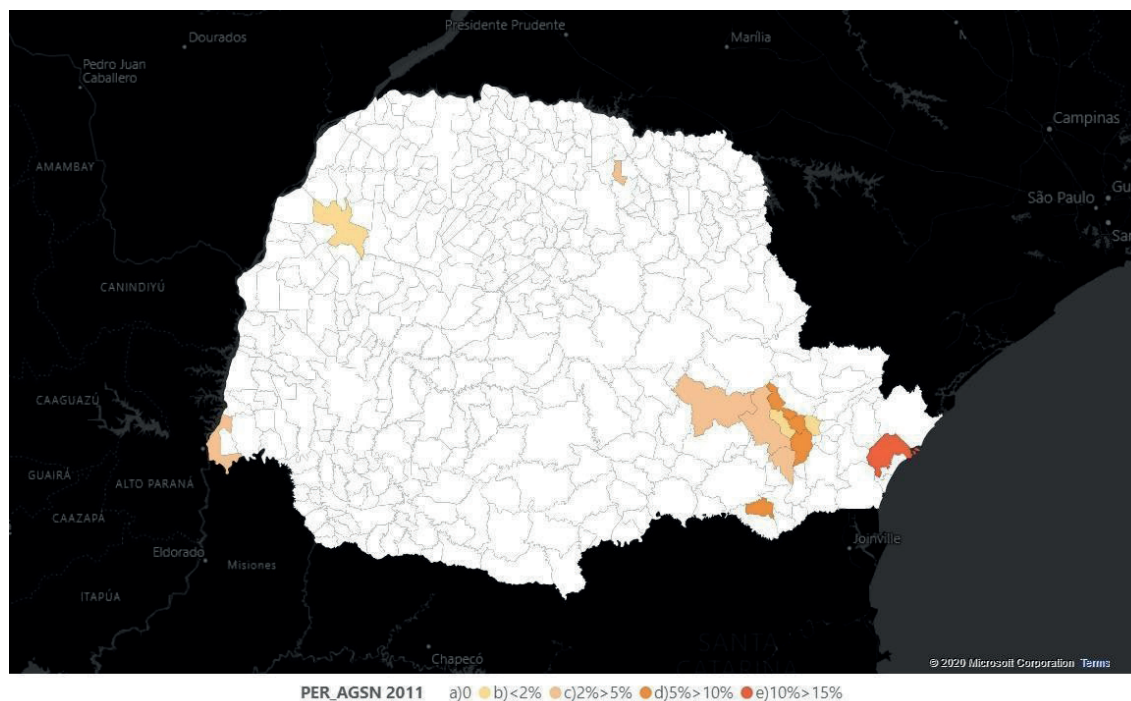
MAPA 2 - DESTAQUE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, POR PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS EM AGLOMERADOS SUBNORMAIS, CONFORME ESTIMATIVA 2019.



Fonte: IBGE, 2019.

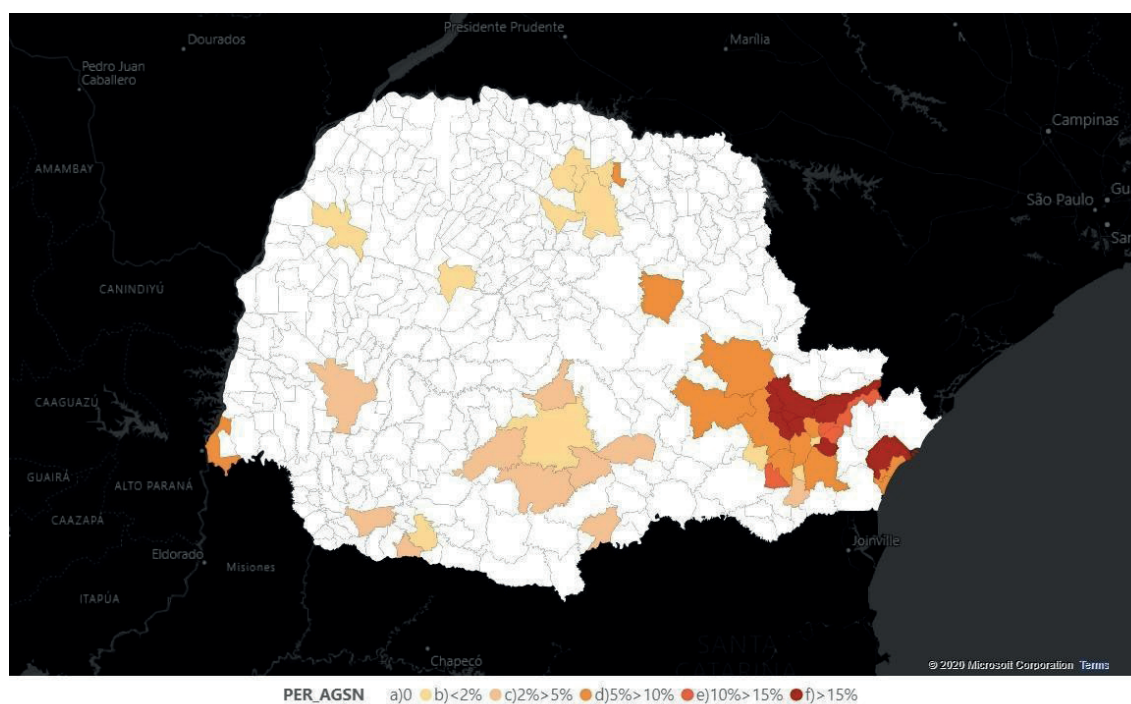
No Censo Demográfico de 2010, haviam sido localizados aglomerados subnormais em 13 municípios. Nesta estimativa de 2019, foram levantados domicílios em aglomerados subnormais em 45 dos 399 municípios do Estado. Em 2010, apenas dois municípios de pequeno porte 1 registraram aglomerados subnormais – Jataizinho e Campo do Tenente. Já na estimativa mais recente, 9 municípios de pequeno porte 1 teriam domicílios em aglomerados subnormais. Apesar de alguma concentração desse fenômeno em regiões metropolitanas, há municípios mais isolados que registraram aglomerados subnormais, além dos já mencionados municípios do litoral.

MAPA 3 - PERCENTUAL DE AGLOMERADOS SUBNORMAIS IDENTIFICADOS NO CENSO DEMOGRÁFICO 2010, POR MUNICÍPIO. PARANÁ, 2010.



Fonte: IBGE. Elaboração SEJUF/PR

MAPA 4 - PERCENTUAL DE AGLOMERADOS SUBNORMAIS ESTIMADOS, POR MUNICÍPIO. PARANÁ, 2019.

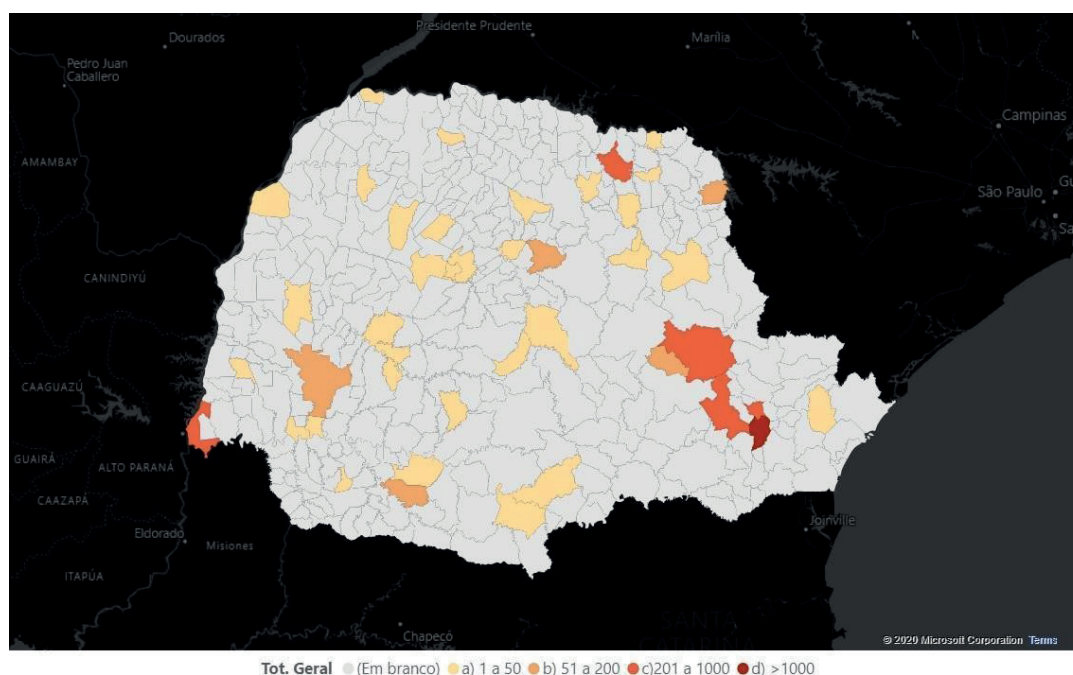


Fonte: IBGE. Elaboração SEJUF/PR

Grande parte dos municípios com registro de aglomerados subnormais tem alta densidade demográfica, mas não é uma correspondência evidente. No levantamento do Censo Demográfico de 2010, 12 dos 13 municípios com aglomerados subnormais estavam entre os 50 municípios do Estado com maior densidade demográfica. Campo do Tenente, no entanto, registrou domicílios em tal condição, sendo apenas o 224º município em classificação de densidade demográfica. Na estimativa de 2019, 30 dos 45 municípios com registros de aglomerados subnormais estão entre os 50 municípios com maior densidade demográfica. Verifica-se, portanto uma expectativa de aumento do fenômeno em municípios de maior densidade demográfica, tendo em vista uma maior frequência, nesse levantamento, de registro de aglomerados subnormais em municípios de densidade demográfica alta. Ainda assim, nem todos os municípios com densidade elevada registraram aglomerados subnormais, enquanto que tal condição é esperada em 15 municípios de densidade mais baixa. Candói é o município de menor densidade demográfica – e também é de pequeno porte 1 – com estimativa de domicílios em aglomerados subnormais.

A Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) também realiza o levantamento de informações a respeito de habitações precárias para a construção do Plano de Habitação de Interesse Social (PEHIS). Os dados do PEHIS, de 2019, apontam para o que eles classificam como favelas, cortiços ou conjuntos habitacionais degradados em mais municípios. São mais de 40 os que apontaram, no PEHIS 2019, alguma dessas situações (Mapa 5). Esses dados produzidos internamente, em parcerias com os municípios, apontam para outros municípios com moradias precárias, de maneira mais dispersa no Estado.

MAPA 5 - Nº DE REGISTROS DE FAVELAS, CORTIÇOS OU CONJUNTOS HABITACIONAIS DEGRADADOS, POR MUNICÍPIO. PARANÁ, 2019



Fonte: Plano Habitacional de Interesse Social (PEHIS). COHAPAR.

Em agosto de 2020, o Sistema de Acompanhamento das Famílias (Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná) possibilitou uma ferramenta de georreferenciamento na qual é possível fazer o cruzamento desses dados de condições de habitações com os dados de pobreza e vulnerabilidade das famílias do Estado do Paraná. Os dados georreferenciados são uma importante ferramenta para a vigilância socioassistencial e devem ser aprimorados para que seu uso se torne corriqueiro.

O CadÚnico também registra características do domicílio das famílias cadastradas, permitindo uma análise das condições de moradia. Conforme apresentado no Marco Situacional do Plano Decenal, um índice elaborado no Paraná, para avaliação da vulnerabilidade das famílias, a partir dos dados do CadÚnico – IVFPR4⁴ –, permite uma aproximação a respeito de alguns aspectos da vulnerabilidade. O índice é composto por 4 dimensões, sendo elas: Adequação do domicílio, com 5 indicadores componentes; Perfil e composição familiar, com 9 indicadores componentes; Acesso ao trabalho e renda, com 2 indicadores componentes; e condições de escolaridade, com 3 indicadores componentes. Observando a pontuação do índice no aspecto “Adequação do domicílio”, houve alguma melhoria nas condições habitacionais das famílias cadastradas.

Ao comparar a informação autodeclarada das famílias a respeito de alguns aspectos da moradia, que são levados em conta para a pontuação da situação de vulnerabilidade das mesmas, percebe-se que, seguindo a tendência já apresentada no Marco Situacional do Plano Decenal, entre 2016 e 2020, houve um acréscimo percentual das famílias que não pontuaram em todas as categorias do aspecto “Adequação do domicílio”, ou seja, as condições do domicílio não indicavam vulnerabilidade.

4 Notas explicativas a respeito do índice podem ser encontradas aqui http://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/NT_23_indice_vulnerabilidade_familias_2012.pdf.

TABELA 2 - INFORMAÇÃO AUTO DECLARADA DAS FAMÍLIAS A RESPEITO DOS INDICADORES DA DIMENSÃO “ADEQUAÇÃO DO DOMICÍLIO”.

Indicadores	Categoria respondida	2016		2020	
		Abs	%	Abs	%
Espécie de domicílio	Particular permanente	1.157.704	97	1.251.599	97
	Particular improvisado	28.167	2	24.674	2
	Coletivo	5.411	0	15.634	1
Densidade por dormitório	Com 3 pessoas por dormitório ou menos	1.129.461	95	1.247.080	96
	Mais do que 3 pessoas por dormitório	61.957	5	51.687	4
Material de construção do domicílio	Alvenaria com ou sem revestimento/ madeira emparelhada	1.104.394	95	1.201.655	96
	Palha/madeira reaproveitada/taipa revestida ou não/ outro material	53.310	5	49.944	4
Água encanada	Tem água canalizada em pelo menos um cômodo	1.123.707	97	1.227.529	98
	Não tem água canalizada e m pelo menos um cômodo	33.997	3	24.070	2
Esgotamento sanitário	Tem banheiro e o escoamento vai para rede coletora de esgoto ou pluvial.	589.890	51	727.527	58
	Tem banheiro e o escoamento vai para fossa séptica, ou rudimentar, ou para vala a céu aberto, direto para rio, lago ou mar.	543.053	47	501.919	40
	Não tem banheiro sanitário no domicílio ou propriedade.	24.761	2	22.153	2

Fonte: Cadastro Único. Base de Dados da Caixa Econômica Federal, julho de 2016 e 2020

Destaque para o indicador “esgotamento sanitário”, que tem o menor percentual de famílias sem pontuação. Em 2012, apenas 44% das famílias cadastradas viviam em domicílios com banheiro, cujo escoamento seguia para rede coletora de esgoto ou pluvial. Hoje esse percentual é de 58%. Importante lembrar que houve um aumento significativo no número de famílias cadastradas entre 2012 e 2020. Portanto, em números absolutos, a quantidade de domicílios vulneráveis identificados também aumentou.

No Marco Situacional do Plano Decenal foi também abordada a questão das comunidades tradicionais, para a qual alguns registros atualizados podem ampliar as possibilidades de análise. No Cadastro Único há uma marcação para identificar as famílias indígenas e de comunidades quilombolas. Observando,

a partir do IVFPR, esta mesma dimensão, adequação do domicílio, verifica-se uma situação mais grave⁵ entre as famílias indígenas. As famílias de comunidades quilombolas também tiveram um pior resultado no cálculo do índice médio dessa dimensão do que as famílias não quilombolas.

TABELA 3 - VALOR MÉDIO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE NA DIMENSÃO “ADEQUAÇÃO DO DOMICÍLIO”, POR CARACTERIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO, PARANÁ, 2020

Caracterização familiar	Valor médio do IV 01 - Adequação do Domicílio	Valor médio do IVFPR
Total de famílias cadastradas	0,1172	0,2351
Famílias indígenas cadastradas	0,4232	0,3922
Famílias quilombolas cadastradas	0,2482	0,3067

Fonte: Cadastro Único - Base de dados da Caixa Econômica Federal, julho de 2020

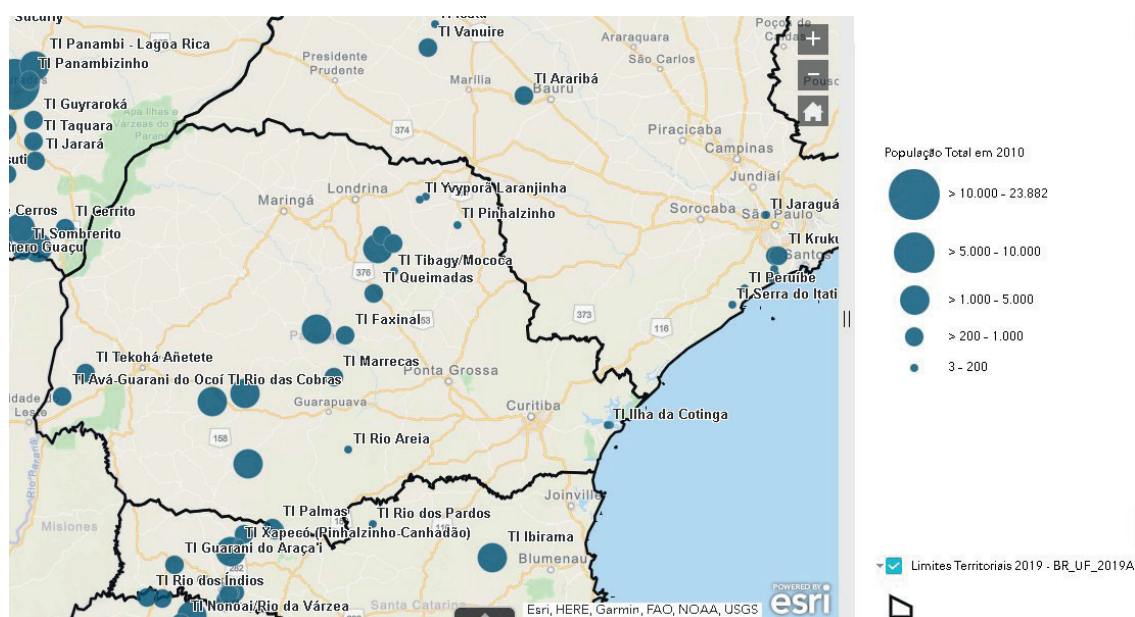
O próprio Índice de Vulnerabilidade geral, considerando todas as dimensões, sugere uma necessidade de atenção especial às famílias de comunidades tradicionais, especialmente indígenas. Embora seja necessário considerar as diferentes dinâmicas econômicas em terras indígenas, é interessante também pontuar que, enquanto as famílias cadastradas no geral têm uma renda familiar per capita média de 450 reais, entre as famílias indígenas o valor é de apenas 127 reais.

Para a preparação do Censo 2021, visando auxiliar a política de saúde em meio à pandemia, o IBGE levantou as localidades onde existem terras indígenas e comunidades quilombolas⁶. A informação censitária a respeito das comunidades quilombolas será uma novidade a partir do Censo 2021, ampliando as possibilidades de análises a respeito de mais comunidades tradicionais. Para outras comunidades específicas do Paraná, não foram localizadas informações mais recentes do que os apresentados no Marco Situacional do Plano Decenal.

5 Conforme nota técnica relacionada anteriormente, no cálculo do índice, quanto mais próxima de 1 fica a pontuação, pior é a situação da família conforme as respostas auto declaradas.

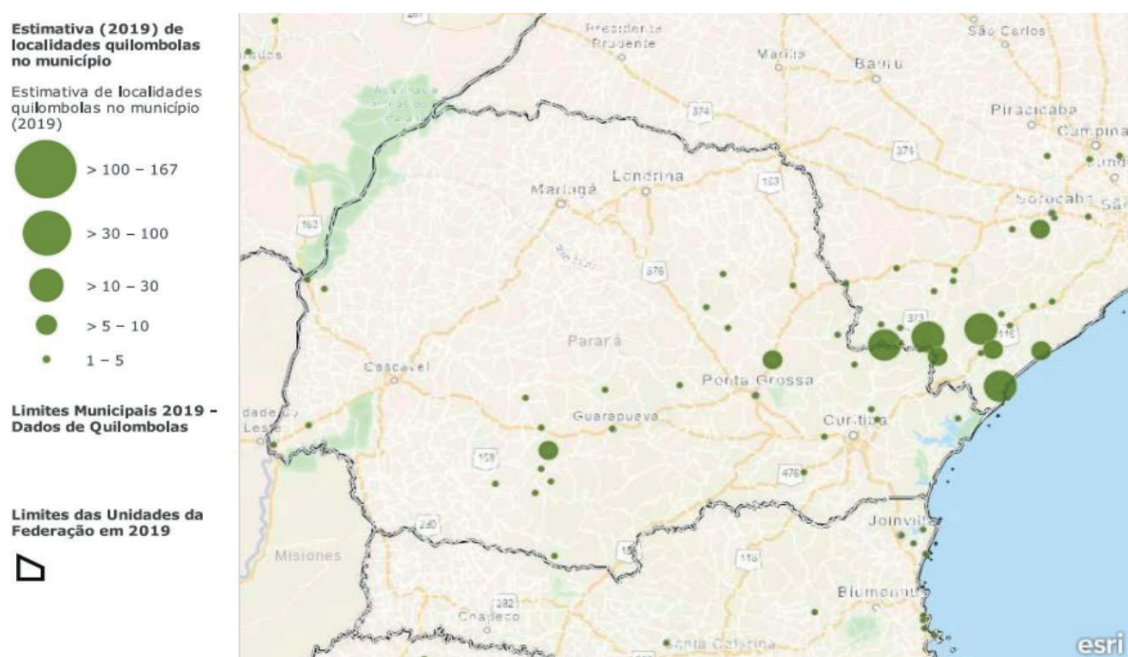
6 O instituto utilizou, para o levantamento, uma diversidade de bases de dados e registros, conforme nota técnica disponível a partir desta página <https://quilombolas-ibgedgc.hub.arcgis.com/>.

MAPA 6 - LOCALIZAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS ESTIMADAS PELO IBGE, CONFORME POPULAÇÃO HABITANTE. DESTAQUE NO ESTADO DO PARANÁ, 2019.



Fonte: IBGE

MAPA 7 - LOCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS ESTIMADAS PELO IBGE, CONFORME Nº DE COMUNIDADES NO MUNICÍPIO. DESTAQUE NO ESTADO DO PARANÁ, 2019.



Fonte: IBGE

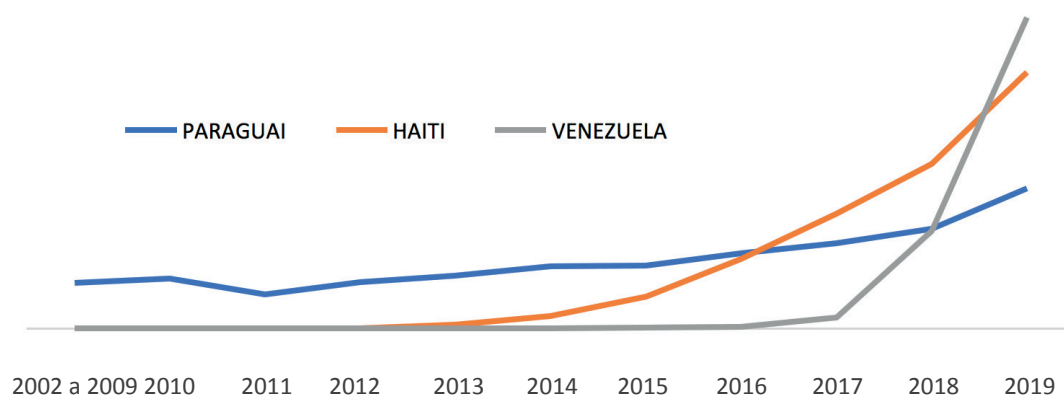
A identificação da localidade das comunidades tradicionais é relevante por sua relação especial com o território. Por vezes são necessárias estratégias diferenciadas de alcance e atendimento, que desafiam a política da assistência social. No segundo bloco deste diagnóstico, serão explorados os registros de atendimento de famílias pertencentes a comunidades tradicionais.

Outras especificidades também podem demandar adaptações ou esforços específicos para garantir a universalidade do SUAS. Destaca-se aqui as questões já registradas pelo CadÚnico: deficiência e imigração.

Em 2016, foi publicado o Decreto nº 8805 que tornou obrigatória a inclusão de requerentes do BPC no CadÚnico. Pode-se supor que essa vinculação ampliou a cobertura do CadÚnico às famílias com alguma pessoa com deficiência. Efetivamente, cresceu o número de pessoas cadastradas que declararam ter alguma deficiência, e, enquanto em 2012 elas representavam 1,04% das pessoas cadastradas, hoje são 7,83% dos cadastrados.

Na última década, outra questão que desafiou a atuação da assistência social na ponta, no Paraná, foi a imigração. Um volume inédito de imigrantes e refugiados haitianos e venezuelanos renovaram o debate a respeito do atendimento de estrangeiros residentes ou fronteiriços. Cabe lembrar que o Paraná faz fronteira com Paraguai e Argentina, e, portanto, a dinâmica das cidades fronteiriças já traz, desde a concepção do SUAS, o desafio da cobertura e das condições de atendimento de estrangeiros e brasileiros que circulam e atuam social e economicamente em mais de um país. Os paraguaios seguem como o grupo mais expressivo de pessoas cadastradas nascidas em outro país, mas o Haiti já figura como segundo país de origem mais expressivo.

GRÁFICO 1 - NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS NO CADÚNICO POR PAÍS DE NASCIMENTO, POR DATA DE REGISTRO, PARANÁ, 2002-2020



Fonte: CADASTRO ÚNICO.

A migração de haitianos e venezuelanos para o Brasil se deu após 2010 e, portanto, não foi captada no último Censo Demográfico. Considerando a fluidez do fenômeno migratório, é possível que o novo recenseamento não traga a compreensão da dimensão das correntes migratórias para o Brasil na última década, tendo em vista que muitos podem ter emigrado novamente. Considerando, no entanto, a pandemia que ocorre em 2020, o adiamento tem a vantagem de permitir alguma mensuração dos impactos desse cenário, dentro do que era esperado para a dinâmica populacional em 2020.

O Cadastro Único não identifica a nacionalidade de 20% das pessoas cadastradas que declararam ter nascido em outro país, o que dificulta uma análise consistente a respeito da origem. No entanto, outros registros administrativos que permitem o levantamento de dados a respeito de migração e refúgio confirmam o número mais expressivo de haitianos e venezuelanos dentre os estrangeiros que se instalaram no estado do Paraná⁷ nos últimos anos. Pode-se mencionar os registros de emissão de carteira de trabalho, por nacionalidade do solicitante. Se em 2010 não havia nenhum registro de emissão de carteira de trabalho para haitianos no Paraná, desde 2014 este grupo é o mais expressivo.

TABELA 4 - Nº DE CTPS EMITIDAS POR NACIONALIDADE DO SOLICITANTE, POR ANO DE EXPEDIÇÃO. PARANÁ, 2010-2019

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
HAITI		5	35	355	868	502	1483	1225	1939	1194	7606
PARAGUAI	317	400	562	331	348	146	98	159	288	173	2822
BANGLADESH	9	2	8	786	156	96	32	13	22	12	1136
VENEZUELA	4	7	5	6	13	4	30	89	306	393	857
ARGENTINA	136	147	127	49	95	24	27	28	32	36	701
CUBA	2	3	3	7	5	11	49	69	158	325	632
PORTUGAL	48	94	127	108	76	12	21	11	11	4	512
Demais Nacionalidades	462	589	530	408	625	121	236	228	312	259	3770
Total Geral	978	1247	1397	2050	2186	916	1976	1822	3068	2396	18036

Fonte: Microdados OBMigra. Disponíveis em <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/microdados/1733-obmigra/dados/microdados/401203-caged-ctps>

⁷ Bases de dados completas podem ser encontradas em <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados>.

Exceto em casos de refúgio, a imigração se caracteriza pela busca de trabalho e melhores condições de vida. Foi nesse âmbito que o Paraná se mostrou como um destino viável por volta de 2013, num cenário de pleno emprego. Neste ano é possível observar, inclusive, o número expressivo de bengalis que solicitaram carteira de trabalho. Muitos desses trabalhadores vieram trabalhar em frigoríficos, num momento em que havia dificuldade de ocupar esses postos de trabalho no Brasil. Já a partir de 2015, no entanto, turbulências políticas e crise econômica no país tiveram reflexo nos postos de trabalho, afetando não apenas esse grupo, mas também os outros trabalhadores.

Conforme dados do Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (Caged), nos últimos 3 anos, de 2017 a 2019, os saldos de emprego no Paraná estiveram positivos e crescentes, num sinal de possível recuperação do desemprego registrado em 2015 e 2016. No entanto, a prolongada quarentena vivida em 2020, que prejudicou especialmente áreas como o turismo, gastronomia e comércio, devem provocar um novo aumento nas taxas de desemprego.

TABELA 5 - SALDO DE EMPREGO RESULTADO DAS ADMISSÕES E DEMISSÕES REGISTRADOS NO CAGED, PARANÁ, 2015-2019.

Ano	Saldo
2015	-123712
2016	-83967
2017	14413
2018	37206
2019	49623

Fonte: IPARDES - BDWeb. Elaboração: SEJUF

Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), do IBGE, no primeiro trimestre de 2020 a proporção de pessoas de 14 ou mais anos de idade desocupadas cresceu em relação ao último trimestre de 2019. Com relação ao primeiro trimestre de 2019, segue a tendência de diminuição da desocupação no Estado, observada depois do crescimento que aconteceu até 2017.

TABELA 6 - TAXAS DE DESOCUPAÇÃO E DE SUBUTILIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, NA SEMANA DE REFERÊNCIA, DAS PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE, POR REGIÃO, POR TRIMESTRE. BRASIL E PARANÁ, 2014 A 2020.

	1º tri 2014	1º tri 2015	1º tri 2016	1º tri 2017	1º tri 2018	1º tri 2019	4º tri 2019	1º tri 2020
Brasil	7,2	7,9	10,9	13,7	13,1	12,7	11	12,2
Paraná	4,1	5,3	8,1	10,3	9,6	8,9	7,3	7,9

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

De acordo com dados divulgados na Síntese de Indicadores Sociais (2019), publicada pelo IBGE, “as taxas de desocupação e de subutilização (taxa composta da subutilização da força de trabalho) mostraram forte crescimento nos anos de 2015 a 2017; enquanto o nível de ocupação, definido como a população ocupada em relação à população em idade de trabalhar, registrou redução” (IBGE, 2019). No universo da população cadastrada no CadÚnico, a desocupação é bastante marcada. Mais de 60% das pessoas, entre 16 e 65 anos, declararam não terem trabalhado na última semana ou estarem afastados de um trabalho. O percentual se manteve estável nos últimos anos.

TABELA 7 - Nº E PROPORÇÃO DE PESSOAS ENTRE 15 E 65 ANOS CADASTRADAS NO CADÚNICO, POR CONDIÇÃO DE TRABALHO NA ÚLTIMA SEMANA

	2016	2018	2020
Nº total de cadastrados	2.226.237	2.050.274	1.982.193
Nº de cadastrados que declararam estar trabalhando na última semana	854.317	779.207	716.846
Nº de cadastrados que declararam estarem afastados de um trabalho na última semana	29.390	27.634	30.062
Nº de cadastrados que declararam não terem trabalho na última semana	1.342.530	1.243.433	1.235.285
% do total de cadastrados entre 16 e 65 anos que declararam não terem trabalhado	60%	61%	62%

Fonte: CadÚnico. Base de Dados da Caixa Econômica Federal. Jan 2016, jan 2018, jun 2020

Observando a dimensão de emprego e renda avaliada em índices sintéticos de mensuração do desenvolvimento municipal, como o Índice Iparde de Desempenho Municipal (IPDM), nos últimos dois anos houve uma piora no desempenho dos municípios. No índice sintético, no entanto, o Paraná seguiu demonstrando avanços, com aumento dos municípios com médio e alto desempenho em 2016 com relação a 2015, diminuição dos municípios com desempenho médio-baixo, e ausência de municípios com baixo desempenho no índice geral⁸.

TABELA 8 - Nº DE MUNICÍPIOS COM BAIXO DESEMPENHO, POR DIMENSÃO, CONFORME IPDM. PARANÁ, 2013 A 2016.

Ano	Educação	Saúde	Renda
2010	23	9	162
2011	9	7	129
2012	16	5	164
2013	9	2	105
2014	6	0	110
2015	4	0	149
2016	2	0	156

Fonte: Iparde, BDWeb.

Nas tendências do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), divulgadas em 2019⁹, o Paraná manteve o índice estável entre 2016 e 2017, de 0,792 (para o IDHM, quanto mais próximo de 1, melhor o desenvolvimento). As consequências dos acontecimentos mais recentes para a qualidade de vida do cidadão ainda levarão um tempo para serem captadas em indicadores. Já existem, no entanto, registros de uma tendência ao aumento da pobreza no país. Dados do Banco Mundial mostram que, no Brasil, a proporção de pessoas que vivem com menos de US\$1,90 por dia vem aumentando, desde 2015, após anos de declínio contínuo. Hoje esse percentual é de 4,4% da população, versus 2,7% em 2014¹⁰.

Em termos de rendimento, os dados da PNAD Contínua apontam para uma manutenção da valorização do rendimento médio geral recebido no trabalho. Destaca-se, no entanto, a diminuição do rendimento entre os trabalhadores com ensino superior completo ou equivalente. Houve diminuição comparando o 1º trimestre de 2020 com o 4º trimestre de 2019, bem como com o 1º trimestre de 2019.

8 Mais discussões acerca do IPDM podem ser encontradas aqui http://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/Coment%C3%A1rio%20IPDM%202016.pdf.

9 http://www.atlasbrasil.org.br/2013/data/rawData/Radar%20IDHM%20PNADC_2019_Book.pdf

10 https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.DDAY?end=2018&locations=BR&name_desc=true&start=2010.

TABELA 9 - RENDIMENTO MÉDIO NOMINAL, HABITUALMENTE RECEBIDO POR MÊS E EFETIVAMENTE RECEBIDO NO MÊS DE REFERÊNCIA, DO TRABALHO PRINCIPAL E DE TODOS OS TRABALHOS, POR NÍVEL DE INSTRUÇÃO, COM DESTAQUE PARA O ENSINO SUPERIOR, POR TRIMESTRE. PARANÁ, 2012 A 2020.

Total	Ensino superior completo ou equivalente	
1º tri 2014	1805	3612
1º tri 2015	1984	4016
1º tri 2016	2046	3940
1º tri 2017	2194	4205
1º tri 2018	2264	4372
1º tri 2019	2482	4790
4º tri 2019	2488	4863
1º tri 2020	2491	4658

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

Os dados a respeito do emprego e da renda média no Paraná não sugerem um aumento da pobreza, apesar de dados do Banco Mundial já terem apontado para o aumento das pessoas vivendo em extrema pobreza no Brasil. O próximo Censo Demográfico deverá trazer mais subsídios para essa discussão.

Os dados do CadÚnico, no entanto, permitem um retrato atual da vulnerabilidade e da extrema pobreza entre as famílias cadastradas. São consideradas em extrema pobreza as famílias com renda *per capita mensal de 0 a 89 reais*. Ainda há registro de quase 300 mil famílias em extrema pobreza no Estado. A maior parte recebe o benefício federal do Bolsa Família e a transferência de renda complementar estadual, o Renda Família Paranaense. Em junho de 2020, 75% das famílias em extrema pobreza haviam recebido o Bolsa Família e, dessas, 64% também receberam o renda família paranaense (é preciso considerar que outros critérios de seleção, além das condicionalidades que podem gerar cortes e suspensão, podem ser os responsáveis pela não cobertura de 100% das famílias). Sugere-se, portanto, que o cadastro é um mecanismo eficiente de identificação e viabilização de benefícios de renda às famílias.

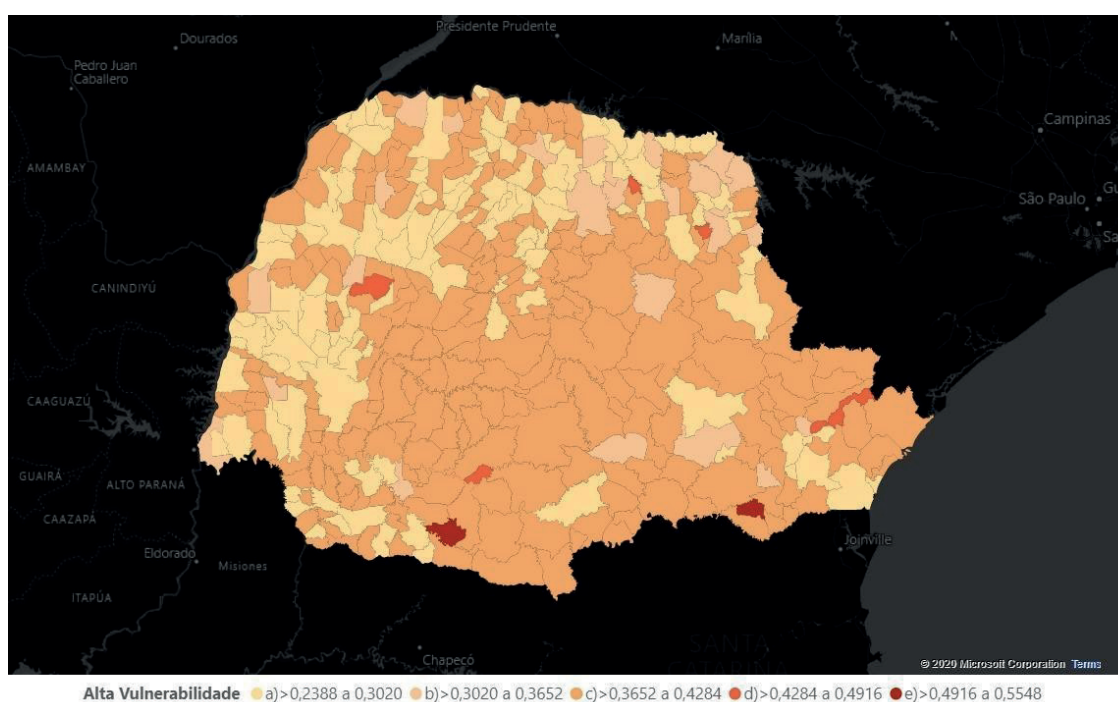
O IVFPR foi elaborado no intuito de compreender a vulnerabilidade das famílias para além da dimensão da renda. Assim como apresentado no Marco Situacional do Plano Decenal, a tendência do índice segue de melhoria. No último estudo realizado entre as famílias participantes do programa estadual, do Programa Nossa Gente¹¹, 71% das famílias que foram acompanhadas pelo programa (41.092) tiveram uma melhoria em sua condição, conforme análise viabilizada pelo cálculo de seus respectivos IVFPR. Outras 14% mantiveram-se estáveis. O mapa abaixo representa os municípios paranaenses a partir do corte do percentil 75¹² do IVFPR. Verifica-se que, na maioria dos municípios, essa linha de corte, que identifica as famílias mais vulneráveis (o percentil 75), é relativamente baixo, entre 0,24 e 0,36. Isso significa que, em cada um desses municípios, 75% das famílias tem índices de vulnerabilidade mais baixos do que esses da linha de corte.

¹¹ Antigo Programa Família Paranaense, explanado mais detalhadamente no Plano Decenal.

¹² Ou seja, o índice que delimita 25% das famílias mais vulneráveis.

Verifica-se semelhanças no mapa da vulnerabilidade, abaixo, com o mapa da pobreza no Paraná, que, via de regra, aponta para a região centro-sul como área de concentração dos municípios que demandam mais atenção. No entanto, os municípios com piores percentuais estão espalhados pelo estado, dos quais se destacam os sete (7) municípios com índice acima de 0,4284 – na penúltima e última classificação – Goioerê, Foz do Jordão, Nova América da Colina, Jaboti, Campina Grande do Sul, Honório Serpa e Campo do Tenente.

MAPA 8 – MUNICÍPIOS DO PARANÁ CONFORME PERCENTIL 75 DO IVFPR, QUE INDICA A CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS. PARANÁ, 2020



Fonte: CadÚnico, Base de Dados da Caixa Econômica Federal, jun/ 2020. Elaboração SEJUF/PR

Relativo ao IVFPR, ainda é importante mencionar a evolução da dimensão “Condições de Escolaridade”. No registro do CadÚnico, no ano de 2020, verifica-se a tendência, já apresentada no Marco Situacional do Plano Decenal, de melhoria da pontuação das famílias cadastradas em todos os indicadores que compõem o índice nessa dimensão. Quase 20% das famílias têm crianças de 0 a 6 anos que estão fora da educação infantil. Apesar de ser necessário considerar o percentual de bebês, reitera-se, com essa informação, a dificuldade de acesso de muitas famílias a vagas em creches.

TABELA 10 - INDICADORES DA DIMENSÃO “CONDIÇÕES DE ESCOLARIDADE”, DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, 2016 e 2020.

Indicador	Categoria respondida	2016		2020	
		%	Abs	%	Abs
Crianças e adolescentes fora da escola	Famílias que tem mais de uma criança ou adolescente de 6 a 17 anos fora da escola	2645	0,2	1628	0,1
	Famílias que só tem uma criança ou adolescente de 6 a 17 anos na escola	48710	4,1	32121	2,5
	Famílias que só tem somente crianças com idade de 0 a 5 anos fora da educação infantil.	279843	23,5	251369	19,4
	Famílias sem crianças ou adolescentes fora da escola	860220	72,2	1013626	78,0
Defasagem idade/série	Ao menos 1 pessoa em defasagem na família	59922	5,0	48295	3,7
	Nenhuma pessoa em defasagem na família	1131496	95,0	1250449	96,3
Jovens e Adultos sem ensino fundamental	Existência de uma ou mais pessoas na família com mais de 8 anos que não concluíram o ensino fundamental	988322	83,0	1030379	79,3
	Nenhuma pessoa com 18 anos ou mais na família sem conclusão do ensino fundamental.	203096	17,0	268365	20,7

Fonte: Cadastro Único. Base de Dados da Caixa Econômica Federal, julho de 2016 e 2020

O diagnóstico de todas as questões que podem demandar a atuação da assistência social é desafiador, em especial quando se pretende abordar as questões de rompimento de vínculos, pela multiplicidade de situações que se faz necessário considerar. Por último, nessa etapa do diagnóstico, identificam-se alguns dados mais recentes relativos à violência no Estado.

A quarentena, que segue vigente ao final do 1º semestre de 2020, impondo o fechamento das escolas, ampliou o debate a respeito do cuidado com as crianças. Todas as famílias precisaram reorganizar esse cuidado e o impacto pode ter sido maior naquelas em que seus membros são empregados em setores que não puderam parar ou que não permitiam o *home office*. *Uma grande preocupação é com a violação de direitos das crianças e dos adolescentes que precisam passar o dia em casa, em ambientes*

nem sempre espaçosos para toda a família, com pais e responsáveis que por vezes precisam trabalhar e deixam os filhos sob cuidados de terceiros. Os dados de violência que temos acesso público são os disponibilizados pela política da saúde, por meio do Sistema de Agravos de Notificação (SINAN). Esses dados, no entanto, levam bastante tempo para serem trabalhados e disponibilizados. A atualização mais recente é de 2018, motivo pelo qual essas informações não ajudam a compreender eventuais consequências da quarentena, por hora.

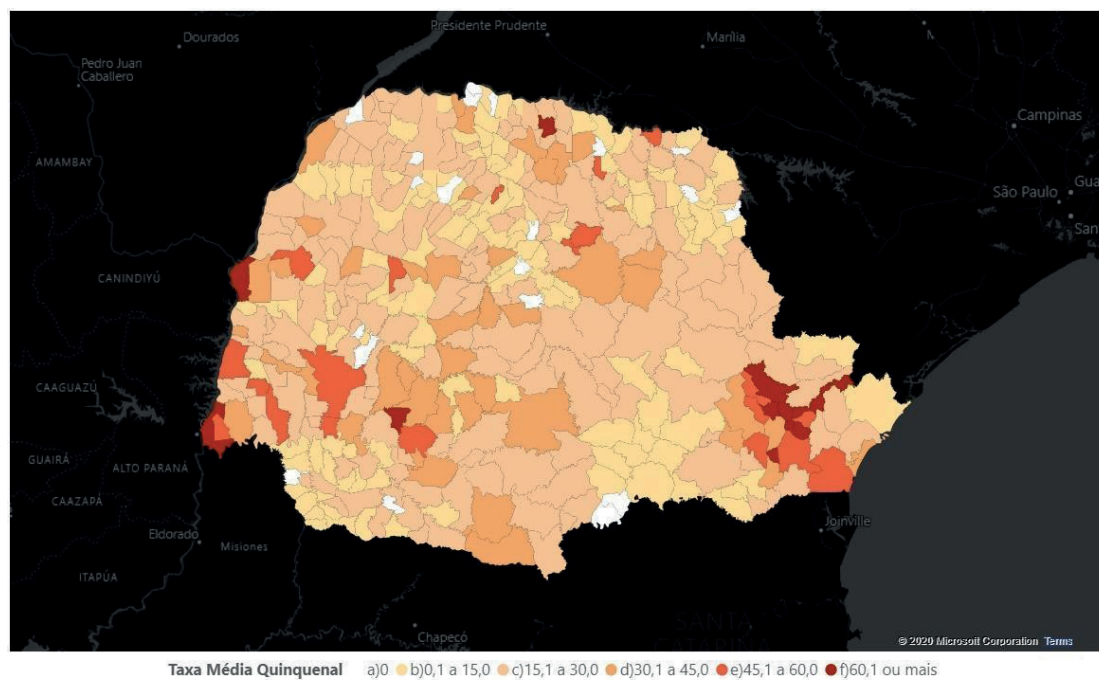
Os dados da saúde, como aqueles relativos à mortalidade (DataSUS) e as informações presentes no Atlas da Violência¹³, que em 2019 trouxe um retrato dos municípios brasileiros, nos auxiliam a compreender melhor esse cenário no Estado. De acordo com a publicação, é necessário, antes de tudo, atentar-se para o volume de mortes violentas registradas no SUS como causa indeterminada. Estudos abordaram que o alto volume de registros com causa indeterminada estariam subnotificando as agressões que terminam em morte. Outra questão apontada neste volume diz respeito ao aumento da taxa de homicídios em municípios menores, provocando um fenômeno chamado interiorização da violência.

É importante pontuar que o Paraná não figura entre os estados mais violentos. Observando os dados de taxas de homicídios entre 2010 e 2017, verifica-se um constante decréscimo da taxa no Paraná, com uma única variação positiva no ano de 2016. Em 2017 registrou-se 24,37 homicídios por 100mil habitantes e o Estado do Paraná foi o 22º em ordem de maiores taxas. Curitiba foi uma das capitais que registrou maior queda nas taxas de homicídio, entre 2016 e 2017, sendo a 4ª capital do país com menor taxa (24,6). Chama a atenção, no entanto, as elevadíssimas taxas em municípios da região metropolitana, como Piraquara (64,5), São José dos Pinhais (41,8), Almirante Tamandaré (41,6), Colombo (41,1) e Pinhais (39). É preciso, ainda, destacar a elevada letalidade em Matinhos (86,7), Guaratuba (69,5) e Paranaguá (37,9), sugerindo novamente uma necessidade de um olhar especial para as dinâmicas de ocupação nos municípios do litoral. Os municípios com as taxas mais elevadas do Estado em 2017, no entanto, foram municípios de pequeno porte I, com as taxas discrepantes de 134,9 em Espigão Alto do Iguaçu; 109,4 em Ibema e 108 homicídios por 100 mil habitantes no município de Esperança Nova.

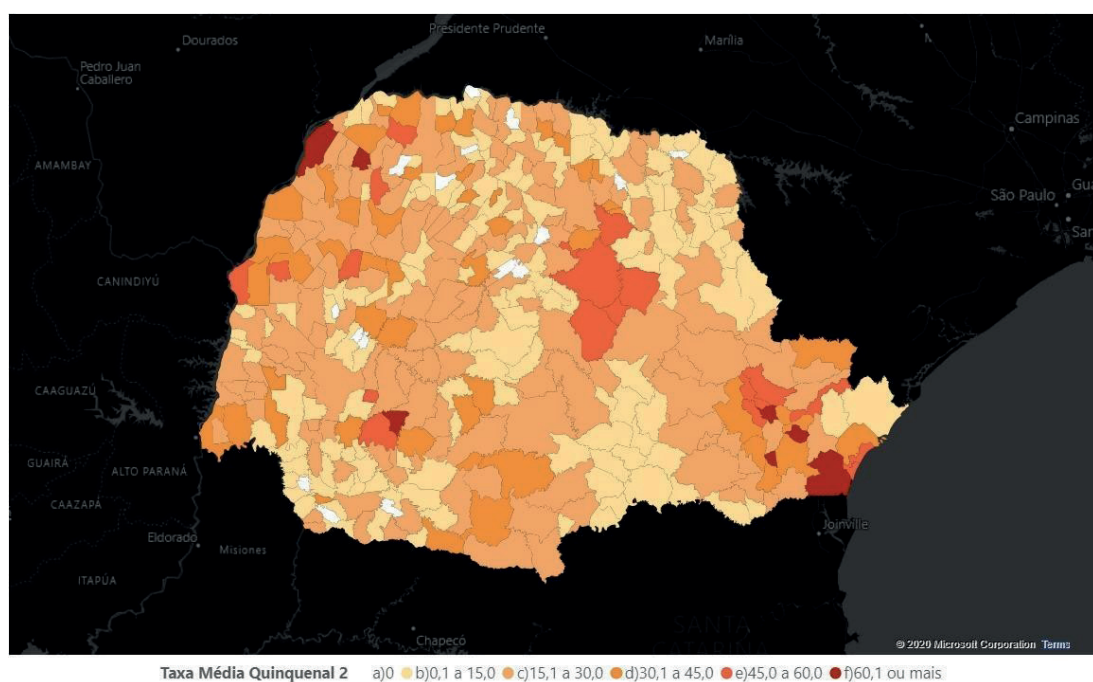
Eventuais discrepâncias anuais podem ser diminuídas calculando a taxa média quinquenal. Os mapas 9 e 10 apresentam as taxas médias quinquenais de óbitos por causa externa, considerando apenas o grupo das agressões. A análise é compatível com os últimos dados do Atlas da violência, apontando Espigão Alto do Iguaçu, Guaratuba e Piraquara como os municípios com as maiores taxa quinquenais de óbitos por agressões no quinquênio 2014-2018.

13 <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/21/atlas-da-violencia-dos-municipios-brasileiros-2019>.

**MAPA 9 - MUNICÍPIOS CONFORME TAXA MÉDIA QUINQUENAL DE ÓBITOS
POR AGRESSÃO, PARANÁ, 2009 – 2013**



**MAPA 10 - MUNICÍPIOS CONFORME TAXA MÉDIA QUINQUENAL DE ÓBITOS
POR AGRESSÃO, PARANÁ, 2014 – 2018**



As informações representadas nesta primeira parte do diagnóstico pretendem trazer alguns tópicos de discussão para a elaboração do novo Plano Estadual, lembrando que este representa mais uma etapa na estratégia traçada no Plano Decenal da Assistência Social do Paraná. Buscou-se compartilhar dados mais recentes que podem dar indícios de aumento ou diferenciação das questões problematizadas no Plano Decenal. Verifica-se que fatos mais recentes de perturbação da ordem social ainda não encontram caracterização nos dados oficiais, sendo necessário acompanhar as dinâmicas dos próximos meses e, em especial, no lançamento do próximo Censo Demográfico.

ASPECTOS DA UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SUAS

Este diagnóstico foi dividido de maneira que a primeira parte traga alguns subsídios para a discussão a respeito das demandas da política da assistência social. Para a compreensão de algumas dinâmicas territoriais e de possíveis impactos dos acontecimentos mais recentes. Esta segunda etapa trará informações focadas na estrutura, oferta de serviços e universalidade do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Já no Marco Situacional do Plano Decenal se discutia a necessidade de romper o limite dos dados administrativos, para uma melhor compreensão a respeito da qualidade dos serviços. No entanto, não houve novos avanços em termos de informações mais qualitativas. A principal fonte de informação é o Censo SUAS, que vem se aprimorando a cada ano (causando, por sua vez, dificuldade de comparabilidade no histórico).

Em 2018, o Censo SUAS aplicou 13 formulários diferentes, cobrindo questões variadas de estrutura, gestão, oferta de serviços, recursos humanos, volume, perfil de atendimento, entre outras. Não é objetivo desse diagnóstico monitorar todas as questões cobertas pelo Censo SUAS, pois, internamente, a gestão estadual faz esse trabalho de monitoramento junto aos municípios. Pretende-se trazer uma análise macro a partir de alguns parâmetros de qualidade, já estabelecidos em normativas do SUAS, como os índices de gestão descentralizada e de desenvolvimento. Além disso, serão abordadas algumas questões relativas ao cofinanciamento da política, por meio de registros administrativos da pasta, responsável atualmente pela política estadual da assistência social. É uma preocupação atual garantir a continuidade da implementação do SUAS. A crise econômica que já se desenrolava desde 2015 pode se aprofundar com a atual pandemia que afetou gravemente o Brasil, e a política da assistência social luta para manter sua relevância e evitar cortes de recursos que elevem a uma desestruturação da política, considerando seu papel diante da ameaça de aumento da miséria e violação de direitos no país.

No momento da elaboração do diagnóstico¹⁴, a liberação dos cálculos de IGDSUAS, IDCRAS, IDCREAS e ID Conselho estavam com atraso e apenas para o IDCRAS havia divulgação referente a 2018. Apesar

14 Abril a julho de 2020.

de o órgão federal disponibilizar a metodologia de cálculo¹⁵, optou-se por não se fazer o cálculo de 2019, tendo em vista que as próprias bases do Censo SUAS que foram disponibilizadas ainda estavam sofrendo atualizações em junho de 2020. Tem-se, portanto, alguma defasagem no retrato da qualidade do SUAS a partir desses índices, mas eles não são inválidos, pois indicam a tendência dos últimos anos. Para algumas questões específicas, serão extraídos os dados diretamente da base do Censo SUAS.

Com relação à estrutura da política nos municípios, a assistência social é gerida, na maioria dos municípios do estado, mesmo os mais pequenos, por uma secretaria exclusiva. Essa é a realidade de 354 municípios. No Governo do Estado, atualmente, a política é executada por uma secretaria em conjunto com outras políticas setoriais. Esse arranjo já se observa no estado do Paraná há mais de 10 anos, com mudanças apenas no arranjo de políticas que compõem a secretaria.

O Marco Situacional do Plano Decenal aponta para uma evolução geral de cobertura de equipamentos básicos do SUAS. Em 2019, no entanto, houve diminuição do número de CRAS registrados no Censo SUAS, passando de 570, em 2018, para 563, em 2019. A redução ocorreu principalmente pela diminuição do número de CRAS em Curitiba.

No entanto, em 2019, pela primeira vez, 3 municípios não registraram nenhum CRAS no Censo SUAS, foram: Campo do Tenente, Enéas Marques e Espigão Alto do Iguaçu. Destes, Enéas Marques e Espigão Alto do Iguaçu apresentam o equipamento registrado no sistema de cadastro nacional do SUAS – CadSUAS¹⁶, evidenciando que em alguns casos o equipamento existe e o que ocorre é a falta de preenchimento do Censo SUAS anual.

TABELA 11 – Nº DE EQUIPAMENTOS REGISTRADOS E NÚMERO DE MUNICÍPIOS COM EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTALADOS, POR TIPO DE EQUIPAMENTO. PARANÁ, 2016 A 2019.

	2016		2017		2018		2019	
	Nº	Municípios	Nº	Municípios	Nº	Municípios	Nº	Municípios
CRAS	564	399	567	399	570	399	563	396
CREAS	178	154	180	157	186	162	191	168
Centro Dia	174	127	172	126	219	174	219	177
Centro POP	16	21	16	21	20	15	20	15
Un. Acolhimento	560	227	539	226	551	231	534	229

Fonte: Censo SUAS. Elaboração SEJUF

15 http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Vigil%C3%A2ncia%20Socioassistencial/NT%2IDCRAS%20e%20IDCREAS_final.pdf.

16 Consulta feita na plataforma da SNAS - <http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas> - em outubro de 2020 identificou os dois equipamentos mencionados e ainda, a ausência de registro de CRAS no município de Campo do Tenente.

Com relação aos CREAS, o Censo SUAS de 2019 segue a tendência de aumento do número de equipamentos ao longo dos anos – no último ano foram 191 equipamentos registrados. O aumento se deve a sete municípios que, pela primeira, vez registraram um CREAS. Outros dois municípios, no entanto, deixaram de registrar um equipamento (Fazenda Rio Grande, que registrou nesse ano apenas um CREAS, e Ibema, que não registrou nenhum em 2019) ou municípios que não possuem CREAS são todos de pequeno porte 1, então a simples ausência do equipamento não indica uma falta de cobertura, conforme preconizado pelas normativas.

O número de Centros POP se mantém estável, mas desde 2018 Cambé não faz mais registro do equipamento. Considerando a especificidade do atendimento, são apenas 20 equipamentos registrados, sendo que seis deles estão em Curitiba. Já em relação aos Centros Dia, houve um aumento de registros importante de 2017 para 2018 e, em 2019, apesar de o número total de equipamentos no estado não ter sofrido alteração (219), houve mudança nos municípios, sendo que em 14 municípios foram registrados equipamentos que não apareciam no Censo SUAS de 2018. Os Centros Dia registrados no Censo 2019 estão em 177 municípios no total.

Por fim, as Unidades de Acolhimento estavam presentes em 229 municípios, somando 534 unidades em 2019. Nesta série histórica de quatro anos (desde 2016), este último Censo foi o que teve menor número de registro de Unidades de Acolhimento.

O número de unidades, no entanto, não é mais importante do que pensar na cobertura da demanda. Por sua vez, o levantamento objetivo da demanda é um desafio, especialmente para os equipamentos da proteção social especial. Relativo às Unidades de Acolhimento, por exemplo, no Marco Situacional do Plano Decenal já foi apontado para a existência de vagas ociosas, quando se observa o número de acolhidos declarados versus a capacidade total de atendimento do equipamento. Conforme dados do Censo de 2019, a capacidade de atendimento segue superior à capacidade ocupada. Porém, 35 unidades estavam operando acima da capacidade, ou seja, com mais acolhidos do que vagas.

Percentualmente, as unidades que atendiam jovens egressos de serviços de acolhimento e mulheres vítimas de violência eram as que apresentavam menor taxa de ocupação. Por outro lado, as unidades com maior taxa de ocupação eram aquelas voltadas às pessoas com deficiência¹⁷.

¹⁷ Apenas uma unidade declarou atender exclusivamente crianças e adolescentes com deficiência e estava com suas quatro vagas preenchidas.

TABELA 12 – UNIDADES DE ACOLHIMENTO POR PÚBLICO ATENDIDO, TIPO DE UNIDADE, CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E TAXA DE OCUPAÇÃO. PARANÁ, 2019.

UNIDADES POR TIPO DE PÚBLICO ATENDIDO, E TIPOS DE UNIDADE	Capacidade total	Taxa média de ocupação
Adultas(os) e famílias	2537	74,81
Abrigo institucional/Casa de passagem para migrantes e/ou refugiadas(os)	142	46,48
Abrigo institucional/Casa de passagem para população de rua	1762	80,76
Abrigo para famílias desabrigadas/desalojadas vítimas de desastres	20	75,00
Casa de Apoio	20	40,00
Outros	558	64,34
República para adultas(os) em processo de saída das ruas	35	77,14
Crianças/adolescentes	3976	64,16
Abrigo institucional	1943	67,37
Casa-lar	1963	61,79
Outros	70	41,43
Exclusivamente crianças/adolescente com Deficiência	4	100,00
Casa-lar	4	100,00
Exclusivamente pessoas adultas com Deficiência	642	90,34
Abrigo institucional	206	80,58
Outros	282	98,23
Residência Inclusiva	154	88,96
Jovens egressas(os) de serviços de acolhimento	23	52,17
República para Jovens	23	52,17
Mulheres em situação de violência doméstica ou familiar	158	56,33
Abrigo institucional	134	56,72
Outros	24	54,17
Pessoas Idosas	6081	88,41
Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosas/os-ILPI)	5837	88,49
Casa-lar	92	80,43
Outros	72	93,06
República	80	87,50
Total Geral	13421	78,31

Fonte: Censo SUAS. Elaboração, SEJUF.

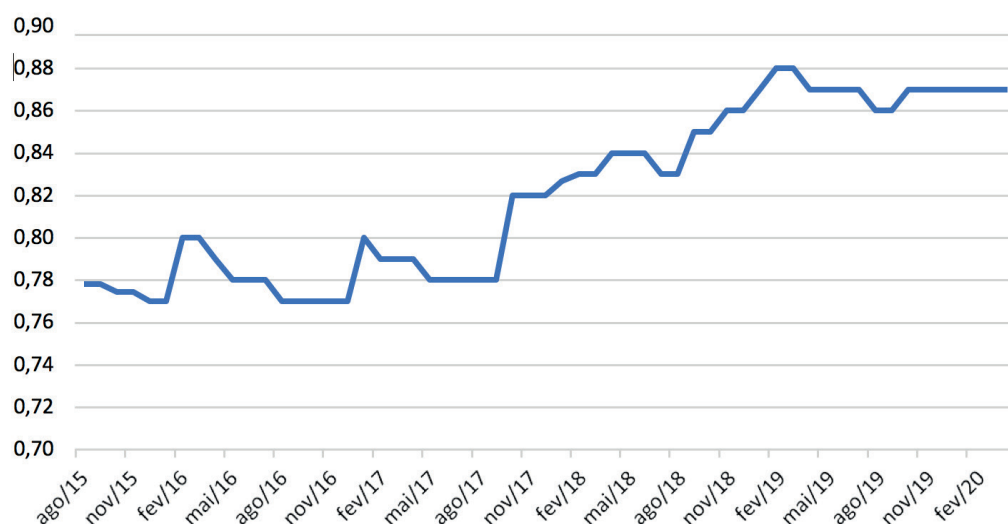
No Censo de 2019, não houve questão que pudesse auxiliar na compreensão a respeito do atendimento em consórcio ou parceria entre os municípios. No Marco Situacional do Plano Decenal foi apontada a necessidade de ampliação das parcerias para garantir o atendimento de demandas eventuais em municípios que não possuem o serviço. Houve apenas uma questão que solicitava às Unidades que se declararam como de natureza governamental a nível estadual, que indicassem o número de municípios vinculados, conforme preconizado pela regionalização. No entanto, no Censo 2019 apontou apenas para duas unidades estaduais que são duas residências inclusivas de Irati, para as quais se preencheu haver apenas um município vinculado, mas no formulário de municípios vinculados, consta apenas o próprio município de Irati.

A regionalização também não se efetivou nos serviços de média complexidade. No Censo 2019, o Paraná não registrou nenhum CREAS regionalizado. Todos os municípios de Pequeno Porte II, Médio Porte, Grande Porte ou a Metrópole, no entanto, possuíam pelo menos um CREAS. Os CREAS também são equipamentos presentes em 81 dos municípios de Pequeno Porte I. Do total de municípios, apenas um respondeu não atender a questões de violação de direitos do município na política de assistência social. A maioria dos municípios (143) que não possuem CREAS afirmaram atender essas questões por meio da equipe de referência ou técnico do órgão gestor, mas muitos municípios (96) afirmaram também atender a demanda de violação de direitos no CRAS.

Os indicadores de desenvolvimento, disponibilizados pelo governo federal, auxiliam no julgamento da qualidade de serviço e atendimento e também auxiliam a gestão a avaliar necessidades de revisão do repasse de recursos. O Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD) é calculado para o estado e cada um dos municípios ajuda a aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; bem como das ações de coordenação, monitoramento e avaliação do respectivo Sistema. A análise da série histórica de ambos os índices permite afirmar que o Estado do Paraná se encontra numa situação adequada. Entre 2016 e 2019, a maioria dos municípios teve uma taxa média de crescimento do IGDM positiva, apenas em 11 municípios se observa uma taxa média de crescimento negativa¹⁸. Em 7 municípios o crescimento foi estável e nos demais 347 houve melhoria no índice, entre 2016 e 2019.

Com relação ao IDGE, calculado para o Estado, também houve melhoria nos últimos anos. É possível observar um crescimento relativamente regular no cálculo do índice mensal desde agosto de 2015, sendo que, até o momento, o melhor índice foi calculado em fevereiro de 2019.

18 Houve outros 34 municípios para os quais não há cálculo disponível para 2019.

GRÁFICO 2 – IGD-E CALCULADO PARA O ESTADO DO PARANÁ, POR MÊS E ANO DE REFERÊNCIA

Fonte: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Elaboração SEJUF/PR.

Conforme comentado no início, no momento do encerramento deste diagnóstico, a Secretaria Nacional de Assistência Social ainda não havia disponibilizado o IDCREAS de 2018, nem os cálculos de IDCRAS, IDCREAS e IDConselho, referentes a 2019. Verificando a tendência dos últimos anos, no entanto, nota-se que os CRAS foram ganhando em desenvolvimento, enquanto nos CREAS houve uma piora. Entre 2015 e 2018, cresceu de maneira constante a proporção de CRAS que pontuaram 4 ou mais¹⁹. Por outro lado, são cada vez menos frequentes CRAS pontuados como insuficientes, ou seja, com índice menor do que 2.

TABELA 13 – Nº E PROPORÇÃO DE CRAS POR PONTUAÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO (IDCRAS), POR ANO. PARANÁ, 2015-2018.

IDCRAS	2015		2016		2017		2018	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Bom (4 ou mais)	228	40,79	240	42,55	261	46,03	277	48,60
Aceitável (3 a 3,99)	220	39,36	222	39,36	214	37,74	208	36,49
Ruim (2 a 2,99)	96	17,17	91	16,13	81	14,29	78	13,68
Insuficiente (menor que 2)	15	2,68	11	1,95	11	1,94	7	1,23
TOTAL	559	100,00	564	100,00	567	100,00	570	100,00

Fonte: Secretaria Nacional de Assistência Social. Elaboração SEJUF/PR

19 O índice varia de 1 a 5, sendo 5 o melhor desempenho. http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Vigil%C3%A2ncia%20Socioassistencial/NT%20IDCRAS%20e%20IDCREAS_final.pdf.

Já a pontuação dos CREAS mostra uma maior instabilidade. Em 2016, chegou a aumentar a proporção de CREAS com boa pontuação, mas já houve uma queda no cálculo de 2017. Em 2017, ainda, houve uma perceptível diminuição na proporção de CREAS que tinham níveis aceitáveis de desenvolvimento, ao passo que aumentava a frequência de CREAS pontuados como ruins ou insuficientes.

TABELA 14 – Nº E PROPORÇÃO DE CREAS POR PONTUAÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO (IDCREAS), POR ANO. PARANÁ, 2015-2017.

IDCREAS	2015		2016		2017	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Bom (4 ou mais)	25	15,82	31	17,42	30	16,67
Aceitável (3 a 3,99)	66	41,77	75	42,13	57	31,67
Ruim (2 a 2,99)	54	34,18	54	30,34	74	41,11
Insuficiente (menor que 2)	13	8,23	18	10,11	19	10,56
TOTAL	158	100,00	178	100,00	180	100,00

Fonte: Secretaria Nacional de Assistência Social. Elaboração SEJUF/PR

O grau de desenvolvimento dos CREAS independe do porte do município no qual o equipamento está instalado. Os municípios de todos os portes, desde os de pequeno porte I até a metrópole, tiveram de 38% a 55% de seus equipamentos com uma pontuação ruim no cálculo de 2017. Mesmo em Curitiba, cinco dos nove CREAS que responderam ao Censo SUAS, naquele ano, estavam com o IDCREAS abaixo de três.

O último tópico avaliado, por meio de índice de desenvolvimento, são os Conselhos Municipais da Assistência Social²⁰. Este índice também é composto por três dimensões, sendo “estrutura administrativa”, “dinâmica de funcionamento” e “composição do conselho”. O resultado dos conselhos tem melhorado progressivamente entre 2015 e 2017, embora 35% dos municípios apresentassem, ainda em 2019, conselhos com desempenhos considerados ruins ou insuficientes.

20 https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Vigil%C3%A2ncia%20Socioassistencial/NT%20ID%20Conselho_jul_2017.pdf.

TABELA 15 – Nº E PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS POR PONTUAÇÃO NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (IDCONSELHO), POR ANO. PARANÁ, 2015-2017.

IDConselho	2015		2016		2017	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Bom (4 ou mais)	70	17,77	71	17,88	79	21,07
Aceitável (3 a 3,99)	144	36,55	162	40,81	166	44,27
Ruim (2 a 2,99)	151	38,32	134	33,75	121	32,37
Insuficiente (menor que 2)	29	7,36	30	7,56	9	2,30
TOTAL	394	100,00	397	100,00	375	100,00

Fonte: Secretaria Nacional de Assistência Social. Elaboração SEJUF/PR

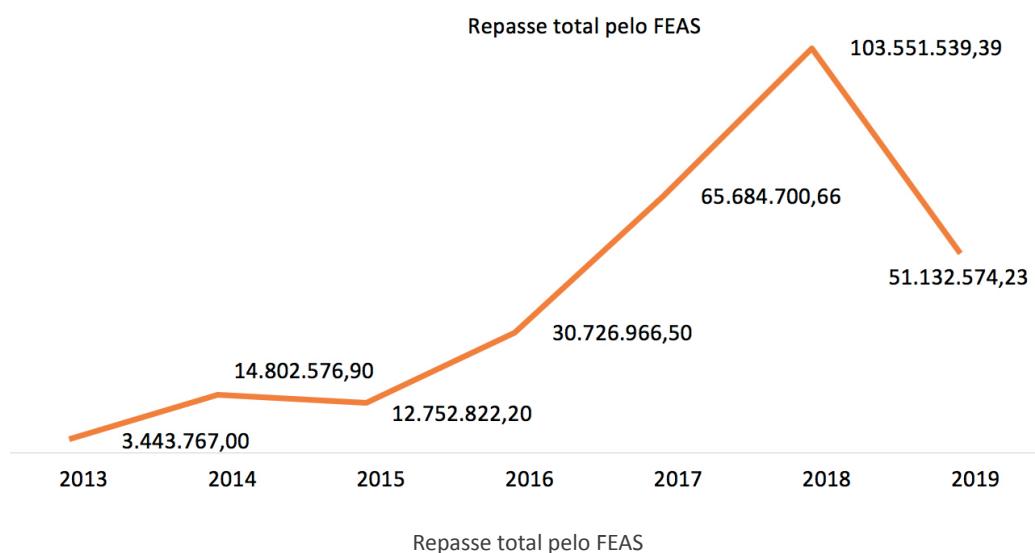
A existência de Conselho da Assistência Social ativo nos municípios é uma condição para a efetivação de repasses de recurso, tanto federais quanto estaduais. O governo do Paraná exige dos municípios um Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) para início e manutenção de repasses de recurso. No ano de 2020, foram 2 municípios apenas que não cumpriram as exigências para obtenção do Atestado de Regularidade de Conselho Plano e Fundo (ARCPF) até a publicação deste Plano. O prazo para comprovação documental foi prorrogado e os municípios de restantes ainda podem comprovar a regularidade.

O preenchimento do formulário do Censo SUAS é de grande importância para a vigilância socioassistencial, no entanto percebe-se que, exceto para os CRAS (e mesmo para esses considerando a ausência de formulários de dois municípios em 2019), há uma irregularidade, embora minoritária, no preenchimento. Quanto aos conselhos, no ano de 2019, houve retorno do Censo do Conselho Municipal de 396 municípios, mas no mesmo período diminuiu novamente o preenchimento, com 384 retornos. Essa irregularidade no decorrer dos anos não nos permite, portanto, afirmar que não há Conselhos em 15 municípios, pois parece provável uma ausência de resposta.

O Censo SUAS 2019 não investigou a existência de Planos Municipais em seus questionários. Já com relação aos Fundos, há um formulário próprio e, em 2019, houve registro de informação referente aos fundos de 388 municípios. Em sete, desses municípios, o fundo não era uma unidade orçamentária. Em 57 municípios, o ordenador de despesas do fundo era o prefeito. Na maioria dos municípios (321), no entanto, o ordenador de despesas era o secretário da assistência social. Havia ainda alguns em que o responsável era um técnico da área ou mesmo, em alguns municípios, de outra área.

O governo do estado realiza repasses de recursos fundo a fundo e, conforme o Censo SUAS, em 2019, o Estado afirmou no formulário referente ao fundo do Censo SUAS ter cofinanciado 394 municípios. Nos formulários dos fundos municipais, no entanto, 53 municípios declararam não receber recursos estaduais. Com base nos registros internos de repasses de recursos fundo a fundo, foi possível localizar registros de repasses para 352 municípios em 2019. É importante lembrar, no entanto, que pode haver disponibilidade de repasse pelo governo do Estado por questões técnicas, como saldo de recursos em conta, e o município não estar apto a receber os mesmos. Os registros da área financeira da gestão estadual permitem observar que, desde 2014, o FEAS vinha ampliando sua capacidade de cofinanciamento com maior aporte de recursos. Em 2019, houve uma retração no volume de recursos repassados que se devem, no entanto, a ausência de alguns repasses pontuais feitos em 2018, como um grande volume de repasses do “Incentivo à Pessoa com Deficiência” que, sozinho, somou 69,3 milhões de reais. Os repasses continuados não tiveram retração.

GRÁFICO 3 – VOLUME TOTAL, EM REAIS, DE RECURSOS REPASSADOS VIA FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS), POR ANO. PARANÁ, 2013 A 2019.



Levanta-se hoje uma preocupação, especialmente nos equipamentos da ponta, de um possível aumento de demanda para a política da assistência social, conforme procuramos levantar na primeira etapa deste diagnóstico. Iniciativas como as de auxílio emergencial, oferecido pelo governo federal, deram um apoio ao sustento familiar até agora, durante a quarentena, a muitas famílias que, até então, não eram público foco da assistência. Basta observar o volume de pessoas beneficiadas que já estavam cadastradas no CadÚnico em relação àquelas que solicitaram o auxílio por meio do preenchimento do aplicativo caixa.

Conforme dados disponibilizados pelo Governo Federal²¹, quase 65% das pessoas elegíveis a primeira parcela do auxílio emergencial não eram cadastradas no CadÚnico. Foram pessoas que se inscreveram via aplicativo da Caixa Econômica Federal e se enquadraram nos critérios de priorização, voltados aos trabalhadores informais. O percentual foi diminuindo ao longo das parcelas, no entanto, é preciso observar que esse dado é parcial e está ainda sendo atualizado, conforme finalizam as análises. Portanto, ainda pode crescer o número de pessoas que estão fora do CadÚnico, que são elegíveis para as últimas parcelas.

TABELA 16 – ELEGÍVEIS AO AUXÍLIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL (REFERENTE À PANDEMIA DE COVID-19), POR CONDIÇÃO DE SOLICITAÇÃO. PARANÁ, JULHO DE 2020.

	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
Total de elegíveis	3.251.300	3.200.318	3.109.434	2.990.967	2.536.627
Elegíveis beneficiários Bolsa Família	483.242	485.996	486.938	485.123	486.722
Elegíveis cadastrados no CadÚnico, que não recebem BF	654.301	651.033	614.192	613.625	587.454
Elegíveis fora do CadÚnico	2.113.757	2.063.289	2.008.304	1.892.219	1.462.451
% dos elegíveis fora do CadÚnico	65,01	64,47	64,58	63,26	57,65

Fonte: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI). Acessado em 15/10/2020. Elaboração SEJUF/PR

Os direitos e benefícios já estabelecidos possuem boa cobertura e a utilização de critérios, objetivos, sistemas de registro e acompanhamento garantem a objetividade e rigorosidade dos repasses. No entanto, programas como o Bolsa Família, por exemplo, ainda fazem uma cobertura apenas parcial das demandas por segurança financeira. A linha de extrema pobreza, que baliza a seleção de beneficiários, é realmente baixa, correspondendo a menos de 10% do salário mínimo. Mesmo dentro dessa linha, não são todas as famílias que usufruem hoje do benefício. Se considerado o valor recebido pelo Programa Bolsa Família, mais o valor do Benefício de Superação da Extrema Pobreza²², as famílias recebem, em média, no Paraná, um valor de R\$163,00, ou seja, 12% do valor do salário mínimo regional.

21 Dados extraídos em 03/08/2020. <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/index.php?g=2&ag=e&sag=41&codigo=0>.

22 Benefício de valor variável, calculado com base na necessidade de cada família, para que as famílias atinjam o patamar mínimo de R\$89,00 per capita mensal.

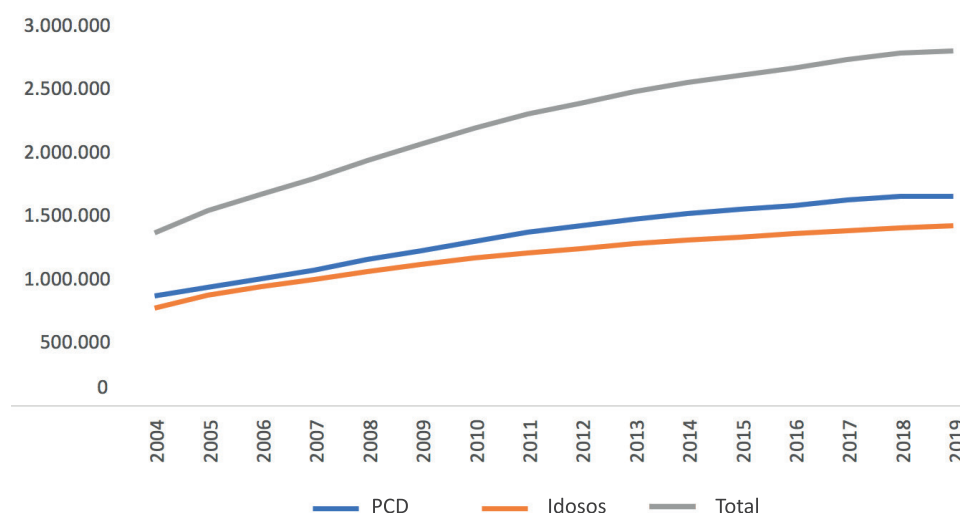
TABELA 17 – Nº DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E POBREZA, E Nº E PROPORÇÃO DE FAMÍLIAS QUE SE ENQUADRAM NAS CATEGORIAS, BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. PARANÁ, JUN 2020.

	Com Bolsa Família	% com Bolsa Família	Sem Bolsa Família	% sem Bolsa Família	Total
Famílias em extrema pobreza (até R\$89,00 per capita mensal)	248.519	75,34	81.341	24,65	329.860
Famílias em pobreza (de R\$89,00 a R\$178,00 per capita mensal)	104.541	66,19	53.376	33,80	157.917

Fonte: Bicad, base de dados do Cadastro Único do Paraná, setembro de 2020.

O Paraná tem seus programas próprios de transferência de renda, sendo que a transferência regular hoje estabelecida é o Renda Família Paranaense. O benefício é concedido às famílias em extrema pobreza, que são beneficiárias do Bolsa Família, complementando o valor do benefício até que as famílias atinjam o patamar de R\$95,00 per capita mensal. O esforço está direcionado ao aumento da linha considerada como corte para a classificação da extrema pobreza. Com base em junho de 2020, haviam 142.268 famílias recebendo a transferência de renda estadual, num valor médio de R\$27,00. O Benefício de Prestação Continuada teve recente vinculação de cadastro, sendo necessário que hoje as famílias pleiteantes e beneficiárias estejam cadastradas no CadÚnico. Essa vinculação possibilitará, também, a ampliação das possibilidades de análise de cobertura. O número de pessoas beneficiadas vem crescendo há quase 20 anos, com uma ligeira diminuição no ritmo de crescimento a partir de 2017.

GRÁFICO 4 - Nº DE BENEFICIÁRIOS DO BPC, POR ANO, E POR CLASSIFICAÇÃO. PARANÁ, 2004 A 2019.



Fonte: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI). Elaboração, SEJUF/PR.

As informações trazidas nesta segunda etapa do diagnóstico procuraram retratar alguns aspectos dos SUAS no Estado do Paraná que, entende-se, ser relevante para a construção de uma nova etapa do Plano Decenal²³.

²³ Lembrando que o novo Plano Estadual compõe o Plano Decenal, como um plano tático, de médio prazo.

REFLEXÕES PARA O PLANEJAMENTO

Esse diagnóstico não teve a pretensão de ser extenuante, tendo em vista a dificuldade de retratar, com o uso de bases de dados oficiais, consequências de eventos tão recentes e significativos. De todo modo, observou-se como uma etapa primordial para a renovação do plano tático da assistência social, no Paraná, esta reflexão à luz da nova conjuntura. A assistência social é pilar essencial da proteção social no país, ao lado do Sistema Único de Saúde. Situações adversas como a da pandemia que vivemos, reforçam a necessidade de uma política pública organizada, fortalecida e capilarizada para cumprir seu papel na garantia de direitos humanos. Buscou-se, aqui, observar avanços e atentar-se para alguns dados e indicadores que, agora ou em breve, podem apontar para o aumento de demandas ou para a dificuldade no atendimento das mesmas.

Um plano de longo prazo, como o Plano Decenal da Assistência Social, demanda essa reflexão para eventuais ajustes de rota, garantindo que as diretrizes traçadas não estejam desconectadas da realidade vigente. Diante da atual conjuntura, com uma pandemia que até o momento de elaboração desse material já perdurava oito meses no país, foi proposta aqui uma reflexão a partir de dados que pudessem apontar para as grandes preocupações que decorrem da mesma (?) para a assistência social. O planejamento para os próximos quatro anos deve refletir não apenas uma oferta de ações voltadas a um possível aumento da miséria, como também uma preocupação com a consolidação e fortalecimento da estrutura de atendimento já conquistada, diante de possíveis restrições orçamentárias.

Os desafios que se projetam para a proteção social em relação ao aumento de vulnerabilidades no estado do Paraná requerem ações conjuntas de diferentes políticas. As ações propostas no presente Plano foram pensadas em interlocução com outros atores que fazem parte do escopo do estado, visando a capilarização e a consolidação de seu raio de abrangência.

Alguns problemas levantados na primeira parte deste diagnóstico, como o aumento do número de domicílios em aglomerados subnormais; as questões relativas às comunidades tradicionais, em especial a indígena, aos imigrantes; os alarmantes índices de violência; os domicílios aglomerados subnormais no litoral do estado; somados ao aumento significativo da demanda da assistência social em virtude dos efeitos da pandemia do Coronavírus e dos auxílios emergenciais oferecidos pelo Governo Federal, denotam a complexidade inerente aos desafios que a assistência social do Estado do Paraná tem pelos próximos três anos.

A partir da presente discussão, buscou-se estabelecer ações e metas exequíveis, porém, desafiadoras, que dialogassem com a complexidade do fenômeno que compete a assistência social e seus parceiros. Com as projeções de aumento do nível de pobreza no país, sinalizadas na primeira sessão deste diagnóstico, o planejamento da política na forma deste Plano configura-se como importante elemento tático de amarração de uma Política de Estado, continuada, efetiva e referendada pelas instâncias de pactuação e controle social.

PLANO TÁTICO

DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
1. Apoiar os municípios para adequação e melhoria das estruturas físicas de equipamentos de PSB.	1.a. Atingir 100% de municípios paranaenses com estrutura física dos seus CRAS adequada, conforme legislações vigentes, para a oferta de seus serviços.	2025	1.a. Percentual de CRAS pontuados nos níveis 4 e 5 da dimensão “estrutura física” do IDCRAS.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
1.1. Possibilitar o cofinanciamento para construir, ampliar e equipar, visando adequar e aprimorar as unidades da PSB e PSE.	DPSB e DPSE	DGSUAS, CIB e CEAS	2023	FEAS
1.2. Construir 13 Equipamentos da Assistência Social, CRAS, em conformidade com Deliberação já aprovada.	DPSB	UTPNG, PRED	2023	FEAS- BID

DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
2. Ampliar cobertura dos serviços da Proteção Social Básica do SUAS, com suporte no conceito de territorialização da PNAS.	2.a. Alcançar 100% de municípios paranaenses com oferta regular e continuada dos serviços de Proteção Social Básica, de acordo com normativas vigentes.	2025	2.a. Percentual de CRAS pontuados nos níveis 4 e 5 da dimensão “serviços e benefícios” do IDCRAS

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
2.1. Realizar estudos sobre a identificação de territórios com desproteção social.	DGS	IPARDES, Municípios e Governo Federal	2022	FEAS
2.2. Ofertar cofinanciamento para a ampliação e qualificação da oferta dos serviços de Proteção Social Básica.	DPSB	DGS e CEAS	2023	FEAS
2.3. Ampliar a incidência das ações e serviços socioassistenciais voltados ao atendimento de crianças fortalecendo o Pacto Pela Primeira Infância no SUAS.	Programa Criança Feliz- DPSB e DPSE	DAS e Escritórios Regionais	2023	MC/FEAS

DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
3. Fortalecer o acesso à proteção social aos povos indígenas e às comunidades tradicionais.	3.a. Atingir 100% de municípios, com presença de povos indígenas e comunidades tradicionais, na cobertura de serviços de Proteção Social Básica ofertados.	2025	3.a. Percentual de municípios paranaenses com identificação de povos e comunidades tradicionais que ofertam serviços de PSB aos públicos específicos.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
3.1. Fomentar a inclusão das famílias indígenas e de Comunidades Tradicionais nos serviços socioassistenciais.	DPSB	DGS e Dep. Direitos Humanos	2023	FEAS
3.2. Potencializar a Busca Ativa para inclusão no Cadastro Único.	DPSB	ER's e Municípios	2023	FEAS

DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
4. Promover inclusão das pessoas com deficiência e pessoas idosas aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.	4.a. Alcançar todos os municípios com implementação e execução de serviços socioassistenciais para atender pessoas com deficiência.	2025	4.a. Percentual de municípios paranaenses identificados com serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
4.1. Acompanhar e assessorar as ações complementares do BPC, voltadas às pessoas com deficiência, em especial o BPC na Escola e o BPC Trabalho, junto aos municípios.	DPSB	ER's	2023	FEAS
4.2. Acompanhar e assessorar os municípios referente aos procedimentos para acesso ao BPC no Cadastro Único para Programas Sociais.	DPSB	ER's	2023	FEAS
4.3. Promover articulação com INSS sobre as ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais que dizem respeito aos beneficiários do BPC.	DPSB	INSS	2021	FEAS

4.4. Instruir o uso do PCF, para os municípios que tem adesão, como instrumento de busca ativa de crianças na primeira infância com deficiência a outros serviços da política de assistência, para somar ao acompanhamento dessas crianças por intermédio do PCF e das ações previstas no Pacto Pela Primeira Infância no SUAS.	Programa Criança Feliz - DPSB E DPSE	DPCA	2023	MC/FEAS
4.5. Priorizar o atendimento de famílias e crianças com deficiência na Primeira Infância, fortalecendo o Pacto Pela Primeira Infância no SUAS.	Programa Criança Feliz - DPSB E DPSE	DPCA	2023	MC/FEAS
4.6. Promover ações de inclusão a crianças com deficiência na 1.ª Infância, fortalecendo o Pacto Pela Primeira Infância no SUAS.	Programa Criança Feliz - DPSB E DPSE	DPCA	2023	FEAS
4.7. Fomentar a integralidade dos serviços socioassistenciais voltados à prevenção da institucionalização de pessoas com deficiência e pessoas idosas.	DPSB e DPSE	DPPI, DPCA e DPPCD	2023	FEAS e FIPAR

DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
5. Intensificar a gestão e as estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil.	5.a. Erradicar as situações de todas as formas de trabalho infantil de crianças (0 a 11 anos) nos municípios paranaenses.	2025	5.a. Percentual de crianças (pessoas com menos de 12 anos de idade) em condição de todas as formas de Trabalho Infantil em cada município paranaense.
	5.b. Erradicar as situações de todas as formas de trabalho infantil de adolescentes nos municípios paranaenses	2025	5.b. Percentual de adolescentes (pessoas de 12 a 17 anos de idade) em condição de todas as formas de Trabalho Infantil em cada município paranaense.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
5.1. Subsidiar área responsável pelas ações de erradicação do trabalho infantil com as informações identificadas em sistemas diversos, tais como: SINAN, SIMPETI, RMA, CadÚnico, etc.	DPSE	DGS, SESA, DPSB, DPCA e SEED	2023	FEAS e FIA
5.2. Capacitar trabalhadores dos municípios e regionais nas temáticas de enfrentamento ao trabalho infantil.	DPSE	CEAS, CEDCA e DPCA	2022	FEAS e FIA
5.3. Fomentar junto aos municípios a sensibilização da sociedade frente à temática do trabalho infantil.	DPSE	ASCOM, ER's, SEJUF, SECS, SEED, SESA, CULTURA, ESPORTE, TRABALHO, MPT e SGD	2023	FEAS e FIA
5.4. Atualizar e realizar ampla divulgação do mapa do trabalho infantil no Estado do Paraná.	DPSE	ASCOM, ER's, SEJUF e SECS	2023	FEAS e FIA
5.5. Participar das reuniões do Fórum Estadual de Prevenção do trabalho infantil para fomentar ações estratégicas e intersetoriais no âmbito estadual.	DPSE	MPT	2023	FEAS
5.6. Fomentar junto aos municípios a inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	DPSE	DPSB e ER's	2023	FEAS e FIA
5.7. Fomentar o cadastramento de famílias com situação de trabalho infantil, no CadÚnico, junto aos municípios.	DPSE	DPSB e ER's	2023	FEAS

DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
6. Efetivar cobertura de atendimento dos serviços de média complexidade nos municípios paranaenses com atenção à heterogeneidade de territórios	6.a. Ampliar para 50% o cofinanciamento de todos os serviços de média complexidade em municípios de pequeno porte 1 e 2.	2025	6.a. Percentual de municípios paranaenses de pequeno porte 1 e 2 cofinanciados pelo FEAS em serviços de média complexidade.
	6.b. Ampliar para 30% o cofinanciamento de todos os serviços de média complexidade em municípios de médio e grande.	2025	6.b. Percentual de municípios paranaenses de médio e grande porte cofinanciados pelo FEAS em serviços de média complexidade

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
6.1. Manter cofinanciamento para o PAEFI.	DPSE	SNAS, MC e CEAS	2023	FEAS
6.2. Ofertar cofinanciamento para municípios para os Serviços de Proteção Social Especial aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e que não recebem cofinanciamento federal.	DPSE	CEAS	2023	FEAS e FIA
6.3. Ofertar cofinanciamento para Centros-dia para pessoas com deficiência.	DPSE	CEAS	2023	FEAS
6.4. Propiciar espaços de discussão e estudo para o reordenamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	DPSE	CEAS, DPSB, DPPI, DPPCD, SEJUF, APAE, /ER's, Municípios, SEED e SESA	2023	FEAS e FIPAR
6.5. Ofertar cofinanciamento para os municípios para os Serviços Especializados em Abordagem Social.	DPSE	CEAS	2023	FEAS

6.6. Ofertar cofinanciamento para os municípios nos Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP.	DPSE	CEAS	2023	FEAS
6.7. Capacitar trabalhadores dos municípios e regionais quanto à metodologia, articulação em rede e oferta qualificada de todos os serviços de proteção social de média complexidade, conforme plano de capacitação.	DPSE e DGS	CEAS, DPM, DPPCD, DPPI, DPCA, SETI e Universidades Estaduais	2023	FEAS
6.8. Construção de 03 Equipamentos da Assistência Social, CREAS, em conformidade com Deliberação já aprovada.	DPSE	CEAS, UTPNG e PRED	2023	FEAS/BID

DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
7. Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequado para mulher em situação de violência que atenda aos critérios definidos e pactuados.	7.a. Ofertar cofinanciamento para 100% dos municípios que possuem rede instalada de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.	2025	7.a. Percentual de cobertura de cofinanciamento estadual das unidades de acolhimento para mulheres em situação de violência.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
7.1. Ofertar cofinanciamento para as unidades de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência em funcionamento, vinculadas à Política de Assistência Social.	DPSE	CEAS	2023	FEAS

7.2. Cooperar com a área responsável pela Política da Mulher em formação sobre a temática da mulher em situação de violência com vistas a fomentar o atendimento qualificado das mulheres e suas famílias.	DPSE	DPM, CEPM e CEAS	2023	FEAS
7.3. Ampliar trabalho com o autor da agressão e com as crianças e adolescentes acompanhados das mães.	DPSE	CEAS, CEDCA, DPCA e Sistema de Justiça	2023	FEAS e FIA

DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
8. Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequado para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva, encaminhados ao Estado e a demais instituições que ofertam o serviço.	8.a. Ofertar cofinanciamento para 100% dos municípios que possuem acolhimento para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva.	2025	8.a. Percentual de oferta de cofinanciamento estadual para acolhimento de jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
8.1. Capacitar equipes sobre o serviço de acolhimento à pessoa com deficiência na modalidade residência inclusiva.	DPSE	SESA, Er's e Municípios	2023	FEAS
8.2. Ampliar cofinanciamento para Residências Inclusivas.	DPSE	CEAS e Municípios	2023	FEAS
8.3. Sensibilizar as equipes municipais para implantar novas Residências Inclusivas.	DPSE	ASCOM, CEAS, DAS, DGS e COED	2023	FEAS

DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
9. Assegurar cobertura de Acolhimento adequado para crianças, adolescentes e jovens.	9.a. Ofertar cofinanciamento para 100% dos municípios que possuem oferta de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.	2025	9.a. Percentual de cofinanciamento estadual para municípios que possuem oferta de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
9.1. Manter cofinanciamento existente aos municípios para acolhimento institucional e familiar às crianças e adolescentes.	DPSE	CEAS, CEDCA, DPCA e Sistema de Justiça	2023	FEAS e FIA
9.2. Capacitar equipes sobre o serviço de acolhimento para criança, adolescente e jovens.	DPSE	CEAS CEDCA DPCA Sistema de Justiça	2023	FEAS e FIA
9.3. Ofertar cofinanciamento para o acolhimento em República para Jovens.	DPSE	CEAS CEDCA DPCA	2023	FEAS
9.4. Ampliar cofinanciamento para Serviços de Acolhimento Familiar	DPSE	CEAS CEDCA DPSE	2023	FEAS e FIA

DIRETRIZ 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
10. Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequado para adultos, pessoas idosas e famílias.	10.a. Ofertar cofinanciamento para 100% dos municípios que possuem acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade de Casa de Passagem.	2025	10.a. Percentual de municípios com oferta de acolhimento para adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes.
	10.b. Ofertar cofinanciamento para 100% dos municípios que possuem acolhimento institucional para pessoas idosas.	2025	10.b. Percentual de oferta de cofinanciamento estadual para acolhimento de pessoas idosas.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
10.1. Manter o cofinanciamento do serviço de acolhimento para adultos e famílias existente.	DPSE	CEAS	2023	FEAS
10.2. Manter cofinanciamento dos serviços de acolhimento para população em situação de rua	DPSE	CEAS	2023	FEAS
10.3. Manter o cofinanciamento aos municípios que ofertam o serviço com demandas expressivas de fluxos de migrantes, indígenas e população em situação de rua, em serviços regionalizados	DPSE	CEAS	2023	FEAS
10.4. Ofertar cofinanciamento aos municípios com Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas.	DPSE	CEAS-CEDI-DPPI	2023	FEAS

DIRETRIZ 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
11. Aprimorar parâmetros para padrão de qualidade dos serviços socioassistenciais e suas unidades.	11.a. Avançar no processo de discussão e deliberação sobre parâmetros de qualidade nos serviços tipificados de PSB e PSE.	2025	Qualitativo – registros.
	11.b. Adequar 100% dos CRAS e serviços da PSB às normas vigentes e pertinentes a respeito de seu funcionamento.	2025	11.b. Percentual de municípios adequados aos itens das resoluções vigentes sobre procedimentos e responsabilidades para adequação do funcionamento dos CRAS.
	11.c. Atingir 70% dos municípios paranaenses com áreas essenciais da Política de Assistência Social no órgão gestor, segundo normativas vigentes do SUAS.	2025	11.c. Percentual de municípios paranaenses com áreas essenciais instituídas no órgão gestor.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
11.1. Estabelecer estudos e discussões sobre parâmetros e qualidade nos serviços tipificados de PSB e PSE.	DGS	DPSE e DPSB	2023	FEAS
11.2. Aprimorar a legislação vigente do SUAS no Paraná	DGS	CEAS e CIB	2023	FEAS
11.3. Desenvolver estudos, separadamente, sobre custos de serviços tipificados priorizados no cofinanciamento estadual.	DGS	IPARDES, Municípios e Governo Federal	2023	FEAS
11.4. Reestruturar normativas e modelos de transferência automática de recursos estaduais, adaptando-se à legislação vigente sobre blocos de financiamento.	DAS	DGS e TCE	2021	FEAS

DIRETRIZ 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
12. Assessorar os municípios paranaenses na execução dos benefícios eventuais.	12.a. Ofertar cofinanciamento em benefícios eventuais para 100% dos municípios.	2025	12.a. Percentual de municípios cofinanciados pelo FEAS em ações regulamentadas como benefícios eventuais.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
12.1. Apoio técnico aos municípios para a regulação e oferta de benefícios eventuais.	DPSB	ER's	2022	FEAS
12.2. Ofertar cofinanciamento para benefícios eventuais.	DPSB	UTPNG	2023	FEAS
12.3. Repassar recursos para o serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.	DPSE	DAS, Defesa Civil e CEAS	2023	FEAS

DIRETRIZ 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
13. Promover atuação profissional dos trabalhadores do SUAS na política de assistência social no Estado e municípios.	13.a. Avançar no processo de discussão e deliberação de diretrizes estaduais sobre equipes e ambiente de trabalho adequado à profissionalização da Política de Assistência Social.	2025	13.a. Documentos estaduais com diretrizes, a respeito de equipes e ambiente de trabalho adequado, publicados (deliberações, resoluções, planos, notas técnicas, instruções normativas).

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
13.1. Definir estratégias e diretrizes para estabelecer uma pauta permanente sobre as condições do trabalho no SUAS.	DAS	CEAS, Fóruns e Conselhos de Categoria	2022	FEAS
13.2. Estabelecer diretrizes estaduais para recomposição de equipe de referência da Política de Assistência Social no órgão gestor estadual em consonância com as discussões nacionais, considerando as funções, dimensão territorial e complexidade de serviços existentes na área de abrangência do assessoramento.	DAS	CEAS, CIB e Frente Parlamentar em Defesa do SUAS – ALEP	2023	FEAS
13.3. Fomentar o cumprimento da NOB/RH nos municípios e estado.	DAS	CEAS, CIB e Ers	2023	FEAS

DIRETRIZ 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
14. Implementar a vigilância socioassistencial na universalização do SUAS.	14.a. Alcançar monitoramento de 100% dos municípios paranaenses.	2025	14.a. Percentual de municípios que passaram por processo de monitoramento estadual.
	14.b. Atingir 100% de cadastramento da Rede Socioassistencial nos sistemas pertinentes – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CEAS).	2025	14.b. Percentual de entidades existentes em cadastros do CADSUAS, Nota Paraná, Censo SUAS – Rede Privada 2012 que estão registradas no CNEAS.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
14.1. Implementar a produção e divulgação constante de análises dos dados de registros oficiais como RMA, CadSUAS, CensoSUAS, entre outros.	DGS	IPARDES, UTPNG	2023	FEAS
14.2. Construir integração de meios de monitoramento e acompanhamento existentes (federal e estadual) para consolidação de sistema de monitoramento aos municípios paranaenses.	DGS	UTPNG	2023	FEAS
14.3. Implementar ações de monitoramento e avaliação com base nos sistemas de informação existentes.	DGS	UTPNG	2023	FEAS
14.4. Disseminar o Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF-PR) como instrumento da vigilância socioassistencial.	DGS	UTPNG	2023	FEAS
14.5. Assegurar realização de estudos que subsidiem o novo Plano Estadual de Assistência Social.	DAS	UTPNG	2023	FEAS
14.6. Desenvolver estudos que embasem a gestão estadual do SUAS na lógica da vigilância socioassistencial.	DGS	IPARDES, UTPNG	2023	FEAS
14.7. Capacitar e orientar os municípios paranaenses e equipes estaduais sobre a Vigilância Socioassistencial.	DGS	IPARDES, UTPNG, Universidades Estaduais e Ers	2023	FEAS

DIRETRIZ 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
15. Assegurar assessoramento técnico aos municípios atendendo as diferentes temáticas do SUAS e a heterogeneidade dos públicos.	15.a. Alcançar assessoramento em 100% dos municípios paranaenses com visitas, reuniões técnicas e orientações por demais canais de comunicação interativa.	2025	15.a. Percentual de municípios que receberam visitas, reuniões técnicas e orientações por outros canais de comunicação interativa.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
15.1. Instituir normativas para Plano de Apoio Técnico aos Municípios.	DAS	Governo Federal, Ers e CIB	2023	FEAS
15.2. Estabelecer agenda de assessoramento, capacitações e visitas das coordenações com escritórios regionais e municípios.	DAS	UTPNG	2023	FEAS

DIRETRIZ 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
16. Qualificar permanentemente trabalhadores, gestores, conselheiros e demais atores que compõem o SUAS.	16.a. Atingir 399 municípios e gestão estadual com ações de capacitação e formação no processo formativo planejado pelo Estado.	2025	16.a. Número de Municípios com Representantes nas capacitações oferecidas pelo Estado em cada ano.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
16.1. Implantar, acompanhar e monitorar o Plano Estadual de Educação Permanente.	DGS	SETI, Universidades Estaduais e Escola de Direitos Humanos	2023	FEAS

16.2 . Integrar os profissionais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial por meio de capacitações conjuntas e articuladas.	DAS- DPSB- DPSE- DGS	SETI e Universidades Estaduais	2023	FEAS
--	----------------------	--------------------------------	------	------

DIRETRIZ 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
17. Garantir espaços para articulação e exercício do controle social em suas diversas expressões: Conselhos de Assistência Social; (CEAS) Comissão Intergestora Bipartite (CIB), Coordenação Estadual Intersectorial do CadÚnico e PBF (CEIPBF), fóruns estaduais.	17.a. Manter representação paritária dos segmentos da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social		17.a. Número de representantes da sociedade civil, segundo categoria que representa.
	17.b. Cumprir com a agenda de oito reuniões anuais da CIB.		17.b. Número de reuniões realizadas com ata disponibilizadas.
	17.c. Viabilizar duas reuniões descentralizadas do CEAS.		17.c. Número de reuniões descentralizadas realizadas.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
17.1. Garantir a participação e realização das atividades dos espaços de pactuação e deliberação da política de Assistência Social.	DAS	CEAS e CIB	2023	FEAS
17.2. Promover participação dos conselheiros e gestores de assistência social que sejam representantes na CIB nas atividades do CEAS.	DAS	CEAS e CIB	2023	FEAS
17.3. Realizar capacitação aos conselheiros estaduais e municipais sobre a gestão da política.	DAS	SETI, Universidades Estaduais e Escola de Direitos Humanos	2023	FEAS

17.1. Garantir a participação e realização das atividades dos espaços de pactuação e deliberação da política de Assistência Social.	DAS	CEAS e CIB	2023	FEAS
--	-----	------------	------	------

DIRETRIZ 3 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
18. Potencializar a articulação do conselho de assistência social com outras instâncias de participação e outros conselhos de políticas públicas e garantia de direitos.	18.a. Incorporar discussões de todas as instâncias de construção do SUAS nas pautas do CEAS.	2025	18.a. Análise anual das pautas do CEAS e presença de participantes.
	18.b. Participação oficial de representante, titular e suplente do COGEMAS como membro do CEAS na parte de representação governamental.	2025	18.b. Identificação da composição do CEAS em seu regimento interno e site.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
18.1. Promover a realização de reuniões conjuntas, entre conselhos de políticas e direitos, para deliberar sobre pautas específicas, compartilhadas entre as instâncias	DAS CEAS		2022	FEAS
18.2. Alteração na Lei e Regimento Interno do CEAS permitindo a participação de representantes do COGEMAS	DAS CEAS		2023	FEAS

DIRETRIZ 3 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
19. Assegurar comunicação que adote linguagem acessível, diversificada à heterogeneidade e especificidade de públicos da assistência social com utilização de diferentes mídias.	19.a. Construir mecanismos de comunicação visando a uma linguagem acessível.	2025	19.a. Avaliação do site do CEAS, CIB e órgão responsável pela assistência social.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
19.1. Instituir prática, no âmbito estadual, de tornar acessíveis os documentos e informações produzidos às pessoas com deficiências.	DAS	DPCd	2023	FEAS
19.2. Revisar os materiais com especialistas que orientem meios de alcance para pessoas com deficiência.	DAS	DPCd	2023	FEAS
19.3. Adquirir tecnologia assistivas conforme a necessidade, ampliando a possibilidade de participação das pessoas com deficiência.	DAS	DPCd	2023	FEAS

DIRETRIZ 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
20. Promover a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e de atenção às necessidades sociais básicas da população.	20.a. Complementar a renda de todas as famílias paranaenses em extrema pobreza (100%) que recebem PBF do Governo Federal para atingir a linha de extrema pobreza estabelecida no Paraná.	2025	20.a. Percentual de famílias paranaenses em extrema pobreza que recebem transferência de renda do Governo Federal atendidas pelo programa Renda Família Paranaense e que alcançaram a linha de extrema pobreza do Paraná.
	20.b. Atender 100% dos municípios com a concessão do Programa Luz Fraterna para as famílias, atingindo 100% de ressarcimento às companhias de energia elétrica que atendem aos municípios.	2025	20.b. Percentual de municípios atendidos com ressarcimento às companhias que lhes atendem segundo os documentos de cobrança pagos.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
20.1. Efetuar a transferência direta de renda às famílias, de acordo com a verificação das bases, CadÚnico e folha de pagamento do PBF.	UTPNG	GOFS, SEFA e CEF	2023	FEAS e FUNDO DA POBREZA
20.2. Beneficiar domicílios paranaenses com baixo consumo de energia e baixa renda familiar com isenção de energia elétrica por meio do Programa Luz Fraterna.	UTPNG	Companhias de Energia	2023	TESOURO e FUNDO DA POBREZA
20.3. Assessorar os municípios com informações nos processos de gestão do Cadastro Único (cadastramento, atualização, revisão, averiguação de dados e exclusão).	DPSB	ERs e UTPNG	2023	FEAS

20.4. Efetuar o pagamento às companhias de energia concedentes do Programa Luz Fraterna que beneficia domicílios paranaenses com baixo consumo de energia e baixa renda familiar.	UTPNG	GOFS, SEFA e Companhias de Energia	2023	TESOURO e FUNDO DA POBREZA
20.5. Fomentar ações intersetoriais junto aos municípios para o acesso ao mundo do trabalho voltado a grupos mais vulneráveis.	DPSB	UTPNG	2022	FEAS

DIRETRIZ 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
21. Fortalecer a gestão e a operacionalização do Cadastro Único para Programas.	21.a. Alcançar o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDE-PBF) estadual de 0,85.	2025	21.a. Valor médio anual do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDE-PBF) estadual.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
21.1. Promover capacitações dos profissionais para realizar a busca ativa da população em situação de vulnerabilidade para inclusão no Cadastro Único.	DPSB	DPSE e DGS	2023	FEAS
21.2. Fortalecer a Coordenação Estadual Intersetorial do CadÚnico e PBF (CEIPBF) e a participação das políticas setoriais envolvidas na melhoria das taxas de acompanhamento do PBF.	DPSB	UTPNG, SEED, SESA e IPARDES	2023	FEAS

21.3. Divulgar e qualificar o uso gerencial das informações do CadÚnico para equipes estaduais e regionais da SEJUF.	DPSB	UTPNG e Celepar	2023	FEAS
21.4. Capacitar equipes técnicas municipais e regionais para gestão e operacionalização do CadÚnico e PBF.	DPSB	ER's	2023	FEAS

DIRETRIZ 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
22.a. Pactuar normativas baseadas nas diretrizes do Governo Federal com CNJ e CNMP.	22.a. Pactuar normativas, baseadas nas diretrizes do Governo Federal com CNJ e CNMP.	2025	22.a. Normativas, protocolos e instrumentos escritos e pactuados entre os poderes.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
22.1. Realizar e participar de reuniões e grupos com o Ministério Público Estadual e Poder Judiciário, aperfeiçoando o trabalho conjunto.	DAS	MPE e PJ	2023	FEAS

DIRETRIZ 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
23. Fortalecer as redes intersetoriais nos âmbitos estadual, regional, municipal e local, visando ao acompanhamento das famílias em situação de alta vulnerabilidade social, com risco e violação de direitos.	23.a. Garantir a criação de Comitê Gestor Intersetorial Estadual e o fomento de Comitês Gestores Intersetoriais Municipais para a primeira infância, em 100% dos municípios com o Programa Criança Feliz implantado.	2023	23.a-1. Comitê Gestor Intersetorial Estadual em funcionamento. 23.a-2. Percentual dos comitês municipais formalizados e em Funcionamento nos municípios que aderiram ao Programa Criança Feliz.
	23.b. Garantir que 100% das redes intersectoriais estaduais do Programa Nossa Gente estejam formalizadas e em funcionamento.	2023	23.b. Percentual de redes formalizadas e em funcionamento.
	23.c. Garantir que 80% das redes intersectoriais municipais e locais do Programa Nossa Gente estejam formalizadas e em funcionamento.	2023	23.c. Percentual de redes formalizadas e em funcionamento.

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
23.1. Formalizar a criação do Comitê Gestor Intersetorial Estadual para a primeira infância, utilizando o Programa Criança Feliz como instrumento de alcance de 100% dos municípios em que está implantado.	Programa Criança Feliz - DPSB	DEJU, FORTIS, DPCA, SEED, SESA, SECC, DAS e DEDIHC	2023	FEAS
23.2. Fomentar a criação de comitês gestor Intersetoriais municipais para a primeira infância, utilizando o Programa Criança Feliz como instrumento de alcance de 100% dos municípios em que está implantado.	Programa Criança Feliz - DPSB	DEJU, FORTIS, DPCA, SEED, SESA, SECC, DAS e DEDIHC	2023	FEAS

23.3. Capacitar as instâncias estaduais de gestão intersetorial do Programa Nossa Gente.	UTPNG	ER's	2023	BID/FEAS
23.4. Disponibilizar informações de monitoramento para as redes intersetoriais estaduais em sistema informatizado.	UTPNG	NII	2023	BID/FEAS
23.5. Acompanhar o funcionamento das redes estaduais intersetoriais do Programa Nossa Gente.	UTPNG	ER's	2023	BID/FEAS
23.6. Disseminar a metodologia de trabalho intersetorial junto aos comitês estaduais de gestão do Programa Nossa Gente.	UTPNG	ER's	2023	BID/FEAS
23.7. Capacitar as instâncias municipais de gestão intersetorial do Programa Nossa Gente.	UTPNG	ER's	2023	BID/FEAS
23.8. Disponibilizar informações de monitoramento para as redes intersetoriais municipais em sistema informatizado.	UTPNG	NII	2023	BID/FEAS
23.9. Acompanhar o funcionamento das redes municipais intersetoriais do Programa Nossa Gente.	UTPNG	ER's	2023	BID/FEAS
23.10. Disseminar a metodologia de trabalho intersetorial junto aos comitês municipais de gestão do Programa Nossa Gente.	UTPNG	ER's	2023	BID/FEAS

DIRETRIZ 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
24. Assegurar o acompanhamento familiar intersetorial das famílias em situação de alta vulnerabilidade social no Paraná.	24.a. Garantir que 100% das famílias incluídas no Programa Nossa Gente, há mais de 90 dias, tenham plano de ação pactuado.	2025	24.a. Percentual de famílias incluídas com plano de ação elaborado em acompanhamento familiar

AÇÕES	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	PRAZO	RECURSOS
24.1. Disseminar a metodologia de acompanhamento familiar para os municípios do Programa Nossa Gente.	UTPNG	ER's	2023	BID/FEAS
24.2. Priorizar atendimento às famílias em alta vulnerabilidade, por meio do cálculo e hierarquização do Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses.	UTPNG	Municípios que executam o Programa Nossa Gente	2023	BID/FEAS
24.3. Disponibilizar o sistema de acompanhamento familiar para os municípios e comitês do Programa Nossa Gente.	UTPNG	NII e Celepar	2023	BID/FEAS
24.4. Ofertar cofinanciamento para os municípios que executam o Programa Nossa Gente.	UTPNG	GOFS e BID	2023	BID/FEAS



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Atlas da Violência: Retrato dos Municípios Brasileiros, 2019. Rio de Janeiro, IPEA, 2019.

Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná : 2016-2025 / Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS. - Curitiba, PR : Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. 2017.

Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná : 2016-2019 / Conselhos Estadual de Assistência Social - CEAS. Curitiba, PR : Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. 2017.

Radar IDHM: A evolução do IDHM e de seus índices componentes no período de 2012 a 2017. Brasília : IPEA : PNUD : FJP, 2019.

Síntese de indicadores sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira: 2019 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2019.



CEAS/PR
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

NEY LEPREVOST
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO